SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 20 de Julho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO X | Nº 2353

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O **Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS - COMAJA** - torna público, que estará realizando o seguinte processo licitatório:
Pregão Presencial - PP 06/2018 – A presente licitação tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E CONSUMO PARA O COMAJA E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS PARTICIPANTES. **Abertura:** 01/08/2018, às 9hs.
Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Consórcio com endereço Rua General Câmara, 89, sala 01, bairro centro, na cidade de Ibirubá, RS, CEP 98200-000, pelo fone/fax (54) 3324-4502, pelo site http://www.comaja.com.br/ ou pelo e-mail ***planejamento@comaja.com.br***.

Publicado por:
Catherine Pedrotti
Código Identificador:3EC5B93C

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS
Gestão 2017/2018

Presidente
Antonio Cettolin (PMDB)
Garibaldi – Amesne

1º Vice-Presidente
Adroaldo Conzatti (PSDB)
Encantado – Amvat

2º Vice-Presidente
Paulo Roberto Butzge (PSB)
Candelária – Amvarp

3º Vice-Presidente
Edivan Fortuna (DEM)
Cacique Doble – Amunor

1º Secretário
Silvio Luis da Silva Rafaeli (PDT)
Tapes – Acostadoce

2º Secretário
Daniel Pereira Almeida (PT)
Butiá – Asmumrc

1º Tesoureiro
Cássio Nunes Soares (PP)
Pantano Grande – Amvarp

2º Tesoureiro
Tito Lívio Jaeger Filho (PTB)
Taquara – Ampara

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
CHAMADA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS

Edital de pregão eletrônico 3/2018. Objeto: registro de preços de medicamentos para uso humano. Propostas: até às 09h do dia 2/8/2018. Abertura: 09h 10 min. do dia 2/8/2018. Disputa: 09h 30 min. do dia 2/8/2018. Edital: site www.granpal.com.br, www.pregaobanrisul.com.br; www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

EDERSON MACHADO DOS SANTOS
Diretor Executivo CM GRANPAL

Publicado por:
Ricardo Aloenis Schmidt
Código Identificador:2324EBCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 006/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

DISPOE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Leomar Jose Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 26 de julho de 2018 a 30 de julho de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2015 a 05 de agosto de 2016, para a servidora MARLENE TERESINHA VIERO, Diretora Financeira do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - O período definido nessa portaria faz referência a dias que a servidora ainda possui direito no período acima estipulado.

SANANDUVA, em 18 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:853A4A3F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
PORTARIA N° 007/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR DO CIRENOR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Leomar Jose Foscarini, Presidente do **CIRENOR – Consórcio de Intermunicipal da Região Nordeste do RS**, com sede na Rua 14 de julho, 458, Centro, Sananduva /RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido gozo de férias durante o período de 07 de agosto de 2018 a 05 de setembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 06 de agosto de 2016 a 05 de agosto de 2017, para a servidora **MARLENE TERESINHA VIERO**, Diretora Financeira do CIRENOR.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SANANDUVA, em 18 de julho de 2018.

LEOMAR JOSÉ FOSCARINI
Presidente do CIRENOR

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Rangeli Caragnatto
Código Identificador:6F3EFD19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 85.247.385/0001-49, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
17	**72.000**	Frasco	Água destilada 5 mL 6144	0,1780	12.816,0000
99	**85.400**	Unidade	Cloreto de Sódio 0,9% c/ 100 ml injetável, Sistema Fechado.	1,7590	150.218,6000
101	**56.000**	Unidade	Cloreto de Sódio 0,9% c/ 250 ml injetável, Sistema Fechado.	1,9290	108.024,0000
TOTAL					271.058,6000

(Duzentos e setenta e um mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.

b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.

c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:9FDCC5C9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **MCW Produtos Médicos e Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
58	**9.000**	Frasco	Brometo de Ipratrópio 0,25mg/ml frasco 20ml	0,6690	6.021,0000
97	**4.100**	Ampola	Cloreto de Potássio 10%, injetável c/ 10 ml	0,1980	811,8000
109	**51.700**	Ampola	Cloridrato de amiodarona 50mg/ml injetável ampola 3ml	1,7130	88.562,1000
129	**1.200**	Ampola	Clorpromazina 25 mg/5ml injetavel - port 344/98	0,9990	1.198,8000
142	**2.000**	Unidade	Dexametasona 2mg Inj. - Dexametasona 2mg/ml. Solução Injetável. Ampola de 1ml	0,4290	858,0000
TOTAL					97.451,7000

(Noventa e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e setenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.
II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:CF6926B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2018

Processo de Pregão Presencial nº 002/2018
CONTRATANTE: Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos - Pró-Sinos.
CONTRATADA: CGL Prestadora de Serviços Eireli-ME, com sede a Rua Sepé Tiarajú, 183, Viamão/RS, CNPJ 28.430.818/0001-63.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de limpeza, conservação, higienização e asseio diário, com fornecimento de mão-de-obra, a serem executados na sede do Consórcio Pró-Sinos.
VALOR: R$ 15.774,00, sendo 6 parcelas de R$ 2.629,00 mensais.
VIGÊNCIA: 27/06/2018 a 26/12/2018

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:34ED6DE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1532/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Edimilson Reis de Oliveira, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2017108329, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 30 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F0B812BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1330/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 103/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Celmira da Silva Silveira, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1990000774, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C1446DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1317-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 17538/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Joana Horst Rescigno Baldo, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, matrícula funcional n.º 2013106657, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania a contar de 04 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:45A17BD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1337/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 103/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Carlos Alberto da Silva Simões, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1985000319, lotado na SecretariaMunicipal de Obras e Viação a contar de 03 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1105B57E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1336/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 103/2018,

Resolve:

Exonerar o servidor Luiz Fernando Diehl, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Motorista, matrícula funcional n.º 1999100991, lotado na SecretariaMunicipal da Saúde a contar de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:859886CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1332-A/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 103/2018,

Resolve:

Exonerar a servidora Vera Lucia Pereira de Aguiar, por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor CAT, matrícula funcional n.º 1995001789, lotada na SecretariaMunicipal de Educação a contar de 01 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:ED2DC8A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1766/2018

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.766/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o relatório final da Comissão Processante, na fls. 67 a 73 dos autos.

Resolve:

SUSPENDER o Processo Administrativo Disciplinar nº 35.199/2017, instaurado em face do servidor JOSÉ GERALDO DE SOUZA

JÚNIOR, até o trânsito e julgado da ação judicial, processo 003/2.17.0005022-3.

Secretaria Municipal de Administração, 18 de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:E84F8080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é: Registro de Preços para contratação de empresas jornalísticas, para formatação e veiculação de publicações legais, tais como: aviso de editais, súmulas de contrato, dispensa de licitação, inexigibilidade, prestação de contas, chamamentos, nomeações, dentre outras, em página indeterminada, visando divulgar os atos oficiais da Prefeitura Municipal de Alvorada em jornal de grande circulação local e estadual, conforme necessidades da prefeitura; sendo a data de abertura das propostas o dia **8 de agosto de 2018** às **08hs** e a data de início da disputa de preços o dia **8 de agosto de 2018** a partir das **09hs**.
O edital encontra-se à disposição, no site www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) e no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br, também podendo ser solicitado através do e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, 2266, Fone (51) 3044-8563, de segunda à sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 20 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:71B907FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULAS DE CONTRATOS / MÊS JULHO / 2018

Contrato nº 049/2018, Pregão Presencial nº 031/2018, Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção da máquina de Produção de blocos de concreto, SMOV, Contratada: LKR Comércio e Serviços Ltda, Valor Total: R$ 52.837,00 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais).

Alvorada, 20 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Édison Araujo Pires
Código Identificador:5AD12A1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1760/2018

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo n° 19.470/2018;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor JOSE LUIZ TOHTENHAGEN DA ROCHA, vigia, matrícula nº 1998100493, de 30 (trinta) dias, de **01/08/2018 a 30/08/2018**, correspondente ao período aquisitivo de *06/05/2008 a 05/05/2013,* com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:E10D5D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para serviços de pavimentação asfáltica, terraplanagem, drenagem pluvial, sinalização viária, serviços urbanísticos, mobilidade urbana e controle tecnológico e dimensional das Ruas Genì Barcelos e General Câmara, Bairro Cedro, no Município de Alvorada-RS, sendo: trecho compreendido entre Ruas Porto Alegre e Vitorino Freire e também as Ruas Cedro e Marcos Gustavo, com extensão de 210,00m, com fornecimento de material e mão de obra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, sendo a data e horário da disputa de preços o dia **6 de agosto de 2018**, às **9 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, fones (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 20 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:BB59A496

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2018

A Prefeitura Municipal de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de um sanitário infantil no segundo pavimento do módulo 1, utilizando parte do espaço da circulação, na EMEF Nova Petrópolis, com fornecimento de material, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, sendo a data e horário da disputa de preços o dia **8 de agosto de 2018**, às **09 horas**.
O Edital encontra-se à disposição no portal www.alvorada.atende.net (Portal da Transparência – Suprimentos – Compras – Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, fones (51) 3044-8563, de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h45min e das 13h às 16h45min.

Alvorada, 20 de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Aurélio Comassetto
Código Identificador:A38B951F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1552/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 1586/2018 da Secretaria Municipal de Administração / DGA;

Resolve:

Designar a servidora Shirley Denise Rodrigues de Oliveira, matrícula nº 2000101261, como fiscal administradora geral do Contrato nº 067/2017, da Empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, referente a manutenção e abastecimento da frota de veículos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AEE999ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1698/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 099/2018 da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento;

Resolve:

Designar os novos membros para compor a Unidade Gestora Local do Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU DAS ARTES, ficando disposta conforme segue:

Coordenador Geral – Ricardo Ramos
Coordenador de Arquitetura – Jerusa Pitombo
Coordenador de Assistência Social – Glaucia Regina Siqueira Franco
Coordenador de Segurança – Nelson Ricardo Crepes Lima
Coordenador de Cultura – Manoel Francisco de Freitas
Coordenador de Esportes – Jefferson Teixeira dos Santos
Coordenador de Desenvolvimento Econômico – Joel Borges de Souza
Coordenador de Inclusão Digital – Fernando Adriano Breyer Maciel
Coordenador de Educação – Cláudia Dalpiás Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:740CAA07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1731/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 108/2018 da Secretaria Municipal de Cultura Esporte e Juventude;

Resolve:

Designar o servidor Diego José Amaral dos Santos, Matrícula nº 2018109048, como fiscal do Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionadas:

• Ata de Registro de Preços nº 003/2017 A – J Duarte e Cia Ltda - ME;

• Ata de Registro de Preços nº 003/2017 B – Darós Suprimentos para Informática e Escritórios Ltda - EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 003/2017 E – Eduardo Rita Bem - EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 003/2017 G – Flores Rodrigues Comércio de Papéis Eireli – EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:38091893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1699/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a CI nº 113/2018 da Secretaria Municipal de Educação/Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal de Contrato referente as Atas de Registro de Preços abaixo relacionados:

• Ata de Registro de Preços nº 003/2017 H – Empresa Board-Net Indústria e Comércio de Quadros Eireli;

• Ata de Registro de Preços nº 003/2017 G – Empresa Flores Rodrigues Comércio de Papéis Eireli - EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 003/2017 C – Empresa Baronesa Ltda – EPP;

• Ata de Registro de Preços nº 018/2017 C – Empresa Modelo Pneus Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 038/2017 D – Empresa Alci N. Becker & Cia Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 038/2017 C – Empresa Seki Balanças Ltda;

• Ata de Registro de Preços nº 038/2017 B – Empresa VMLX Eletrônicos Eireli - ME;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8A3A4DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1663/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 109/2018 da Secretaria Municipal de Educação / Compras;

Resolve:

Designar a servidora Janete Fontana da Rosa, Matrícula Funcional nº 2010104622, como fiscal do Contrato nº 045/2018, Empresa Suprema Comercial e Industrial Eireli - EPP.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6F9F08DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1714/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Vladinéia Alves Martins, aprovada em 169º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:456E444A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1715/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Hilda dos Santos Batista, aprovada em 170º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 02/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais**,** criado pela Lei n.º 2607/2013 devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:38D81195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1718/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Lídio César Dornelles da Rosa, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Diretoria Geral de meio Ambiente da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de julho de 2018, ficando exonerado do cargo de Diretor de Departamento, CC II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:8F753453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1717/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Rafael Pedrozo Bittencourt Cardias, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento de Engenharia e Sinalização Viária da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de julho de 2018, ficando exonerado do cargo de Diretor Geral, CC I, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0EBD1B1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1679/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Patrícia Meneguini da Costa, cargo em comissão de Coordenadora, CC – III, lotada na Coordenadoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:26EA9F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1639/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Alterar a lotação da servidora Rosângela dos Santos Nunes, cargo em comissão de Coordenadora, CC III, da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2810349B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1720/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Lídio César Dornelles da Rosa, cargo em comissão de Diretor Geral, CC – I, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4AB5384B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1719/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Rafael Pedrozo Bittencourt Cardias, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0D5E0893

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1692/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Raphael Guterres de Almeida Ramos, Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG – II, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 11 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:9BF87E7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1693/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Valdemir Ferreira Martins, Função Gratificada de Assessor Técnico, FG – I, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 11 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FF9E8EC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1691/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Raphael Guterres de Almeida Ramos, matrícula funcional nº 2010104556, para a Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, lotado no Departamento de Acompanhamento de Obras da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 11 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CEBE4AE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1690/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Designar o servidor Valdemir Ferreira Martins, matrícula funcional nº 2017108681, para a Função Gratificada de Assessor Técnico, FG I, lotado na Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 11 de julho de 2018, ficando dispensado da Função Gratificada de Diretor de Departamento, FG II, que até agora ocupava.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 11 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CD19ED77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1697/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Emerson Padilha Rabelo, matrícula funcional nº 2000101177, da Função Gratificada de Supervisor, FG IV, a contar de 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:D67097C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1696/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar o servidor Valder da Silva Marques, matrícula funcional nº 1998100506, da Função Gratificada de Supervisor, FG IV, a contar de 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C8C2C5BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.759/2018

Luiz Carlos Telles Lopes, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais delegadas através da Portaria Municipal nº 001/2017;

Resolve:

Conceder de acordo com o processo protocolizado sob n° 22.900/2018, ao servidor Thiago da Silva Martins, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 2011105004, Licença Nojo, no período de 14 de julho de 2018 a 18 de julho de 2018, nos termos do art. 114 da Lei Municipal nº 730/94.

Secretaria Municipal de Administração, aos 18 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Susani Luzia Oliveira
Código Identificador:665511E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1723/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 049/2018 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Alvorada – COMDICA;

Resolve:

Empossar Elaine da Silva Scherer para o cargo de Conselheira Tutelar, no período de 16/07/2018 a 14/08/2018, em substituição ao conselheiro titular Reginaldo Oliveira Pedroso da Silva, que estará em gozo de férias..

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:21EA284D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1625/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a pedido, ao servidor João Alberto Pereyra, Motorista, Matrícula funcional nº 2007103143, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, conforme disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 730/94, a contar de 07 de julho de 2018 até 08 de outubro de 2018, conforme processo protocolizado sob o nº 19033/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:974C50D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1626/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder, a pedido, ao servidor José Vargas Brazil, Motorista, Matrícula funcional nº 1999100788, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Licença para Concorrer a Mandato Eletivo, conforme disposto no art. 108 da Lei Municipal nº 730/94, a contar de 07 de julho de 2018 até 08 de outubro de 2018, conforme processo protocolizado sob o nº 20935/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CC9DAE95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1722/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0290/2018;

Resolve:

Convocar o servidor Gibrahn Chedid Eizerik, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 2014107569, por mais 10 horas semanais, no período de 16/07/2018 a 15/07/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:CDA06562

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1721/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I – SMS/SGP nº 0288/2018

Resolve:

Convocar o servidor Ernani Silvio Aquino Frota, Médico Clínico, Matrícula Funcional nº 2001101584, por mais 20 horas semanais, no período de 26/06/2018 a 25/06/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:4FC75ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1616/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 544/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Roberta dos Santos Furlan, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 2013106624, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2018 a 31/05/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:AE2D67AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1615/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 544/2018 da Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social e Cidadania;

Resolve:

Prorrogar convocação da servidora Tanara da Silva Benites, Psicóloga, Matrícula Funcional nº 2013106755, por mais 10 horas semanais, no período de 01/06/2018 a 31/05/2019, baseado na Lei Municipal nº 2712/2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 03 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1443C768

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1686/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 948/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Ligia Maria Bastos Steilein, Matrícula Funcional n° 1998100422, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1506/2018, a partir de 02 de julho de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C73D59C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1687/2018

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 966/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Revogar a convocação da servidora Roselaine Oleinski Sieradszki Machado, Matrícula Funcional n° 2011105231, por mais 20 horas semanais, conforme Portaria Municipal nº 1173/2018, a partir de 09 de julho de 2018.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos 10 dias do mês de julho de 2018.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:2AEFF33B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1479/2018

José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo n.º 18010/2018;

R e s o l v e :

Conceder, conforme o que estabelece o Artigo 40, § 7.º, inciso II, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e o que estabelece a Alínea "a", Inciso II, Artigo 3.º, da Lei Municipal n.º 1.749, de 11 de dezembro de 2006, **PENSÃO POR MORTE** a beneficiária: Marilene Zorzan Rocha (cônjuge), dependente de Roges Martins Rocha, ex-servidor do Município, com o valor de total de remnuneração de: 1.925,77. Portanto a pensão fica da seguinte forma: para o cônjuge 100%, ou seja, R$ 1.925,77, a ser custeada pelo FUNSEMA, a contar dos onze dias do mês de outubro ano de dois mil e dezessete.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:3595C598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1724/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,**

Desconstitui a Portaria Municipal n.º 1162/2015, que concede APOSENTADORIA COMPULSORIA, com Proventos Mensais proporcionais, ao servidor Luiz Carlos Severo, matrícula funcional n.º 1999101135, cargo de operário, a contar de treze de julho de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:D971CC1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1700/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder ao servidor Leandro Martins Flor, Técnico em Administração, Matrícula Funcional nº 2007103406, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, conforme art. 83 da Lei Municipal nº 2857/2014, a contar de 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:40C339FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1725/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui a Portaria Municipal n.º 684/2015, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais integrais, a servidora Iara Regina Machado da Silveira, matrícula funcional n.º 1999100978, cargo de professora, a contar de treze de julho de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A7BA369E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1726/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui a Portaria Municipal n.º 684/2015, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais integrais, a servidora Iara Regina Machado da Silveira, matrícula funcional n.º 1999100978, cargo de professora, a contar de treze de julho de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C1E3D80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1551/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 898/2018 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Dispensar a servidora Paula Cristina Anjos de Souza, Professora, matrícula Funcional nº 1999100749, do regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 30 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:141104B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1727/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui as Portaria Municipal n.º 0680/2015, que concede APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, com Proventos Mensais proporcionais, a servidora Marilda Natália Teixeira, matrícula funcional n.º 2000101396, cargo de servente de merendeira, a contar de treze de julho de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:4ED73AE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1728/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui a Portaria Municipal n.º 1327/2013, que concede APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com Proventos Mensais proporcionais, a servidora Maria Terezinha Ribeiro de Lima, matrícula funcional n.º 1998100462, cargo de fiscal, a contar de doze de julho de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:5580B906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1624/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 54/2018 da Justiça Eleitoral / 124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2003102018, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:C75B5AEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1623/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 54/2018 da Justiça Eleitoral / 124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Ana Cristina Franco de Camargo, Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional nº 2000101272, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2018 a 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:1A8A806D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1768/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de PM DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, atendendo a orientação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul**,** Desconstitui a Portaria Municipal n.º 3078/2013, que concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com Proventos Mensais integrais, ao servidor Moacir Silva, matrícula funcional n.º 1989000708, cargo de operário, a contar de dezoito de julho de dois mil e dezoito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e dezoito.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:26B043D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1622/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 100/2018 da Justiça Eleitoral / 74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, da servidora Milene Conceição Porto Azambuja, Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional nº 2012106024, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 01 de janeiro de 2018 a 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:BE1F7D53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1529/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Maria Eloiza da Silva Castilhos**, Professora, matrícula 1994001607, a conversão e averbação da Licença-Prêmio integrando ao seu tempo de serviço o total de **25** (vinte e cinco) dias a que tem direito referente aos períodos compreendidos: de 24/06/1993 a 31/12/1994 de acordo com o que dispõe o parágrafo 8. º do Artigo 113 da Lei Municipal n. º 730/94, em dobro para fins de tempo de serviço para aposentadoria, correspondendo a **50** (cinquenta) dias, ou seja, **01** (um) mês e 2**0** (vinte) dias, de tempo de serviço adicional incorporado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:A753ABC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1621/2018

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 100/2018 da Justiça Eleitoral / 74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, do servidor Alex Paulo da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2000101203, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2018 a 03 de julho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de julho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:0E3B4F2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1530/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Juarez Alberto Pimentel Pina**, matrícula 2000101331, a averbação de tempo de serviço de 4.089 (quatro mil, oitenta e nove) dias, ou seja, 11 anos, 02 meses e 14 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:E0ED6542

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1527/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve: Conceder a **João Pereira Costa**, matrícula 2002101675, a averbação de tempo de serviço de 8.498 (oito mil, quatrocentos e noventa e oito) dias, ou seja, 23 anos, 03 meses e 13 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:F10AE835

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1528

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Roberta Gonçalves Brinhol**, matrícula 2017108752, a averbação de tempo de serviço de 4.431 (quatro mil, quatrocentos e trinta e um) dias, ou seja, 12 anos, 01 mês e 22 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 28 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:70535F9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1541/2018

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Conceder a **Paulo Alexandre Dutra Eilert**, matrícula 2000101385, a averbação de tempo de serviço de 3.028 (três mil, oitenta e nove) dias, ou seja, 08 anos, 03 meses e 18 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme Certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 29 dias do mês de junho de 2018.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:C315DF34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 3707 DE 19 DE JULHO DE 2018.

DECRETO EXECUTIVO Nº 3707 DE 19 DE JULHO DE 2018.

Institui o Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Augusto Pestana e Revoga o Decreto nº 3.677/2018.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, No uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de unificar os procedimentos referentes a documentação exigida dos fornecedores de bens, serviços e obras e de pessoas físicas e jurídicas para inscrição cadastral;

Considerando a necessidade de centralizar o gerenciamento dos atos cadastrais no Departamento de Licitações e Compras, viabilizando a agilização de procedimentos e a aplicação das normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Cadastro Geral de Fornecedores de Bens, Serviços e Obras, de Pessoas Físicas e Jurídicas, a ser utilizado pelos órgãos e entidades municipais da Administração Municipal, para fins de procedimentos licitatórios e demais atos permitidos em lei.

Parágrafo único. As informações cadastrais ficarão disponíveis a todos os órgãos e entidades do Município.

Art. 2º A partir da publicação deste Decreto, o Departamento de Licitações e Compras da Secretaria Municipal da Finanças fica responsável pelo gerenciamento e centralização de dados cadastrais dos fornecedores, emitindo o Certificado de Registro Cadastral – CRC, válido para licitar e contratar no âmbito da Administração Municipal.

§ 1º São de competência do Departamento de Licitações e Compras as emissões, renovações e alterações do Certificado de Registro Cadastral, que terão validade de um ano, contado da data de emissão.

§ 2º As ocorrências relativas ao fornecimento de bens, serviços e obras, de pessoas físicas e jurídicas, que impliquem a suspensão do registro cadastral, deverão ser comunicadas pelos representantes da Administração Municipal, na forma do art. 67 da Lei 8.666/1993, ou por qualquer servidor usuário do Cadastro Geral de Fornecedores, ao Departamento de Licitações e Compras.

Art. 3º A emissão do Certificado de Registro Cadastral depende da aprovação prévia da Comissão de Licitações, na forma do art. 51 da Lei 8.666.

Parágrafo único. A atualização de documentos cadastrais para os fins estipulados neste artigo será efetuada no Departamento de Licitações e Compras, durante o prazo de validade do Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Art. 4º O Departamento de Licitações e Compras divulgará o Cadastro Geral de Fornecedores no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura e em outros meios e locais que julgar convenientes.

Art. 5º Os interessados deverão fornecer a seguinte relação de documentos para inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA PESSOA JURÍDICA:

Art. 6° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica que, conforme o caso, consistirá em:
I - registro comercial no caso de empresa individual;
II - ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
III - decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
Parágrafo único. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade jurídica, prevista no inciso I deste artigo, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL E TRABALHISTA DA PESSOA FÍSICA:

Art. 7° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista que, consistirá em:

I)-Cédula de Identidade;
II)-Certidão ou comprovante de quitação eleitoral;

III)-Certidão Criminal Negativa da Justiça Federal

IV)-Certidão Criminal Negativa da Justiça Estadual;

V)-Atestado/Alvara de folha corrida, emitido pelo órgão competente

VI)-Cadastro de Pessoa Física – CPF;

VII)-Alvará municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade – Em se tratando de prova de inscrição municipal, esta, deverá estar em vigor, ou, no caso de inscrição permanente, juntar a comprovação de quitação da taxa do exercício atual.

VIII)-Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

IX)-Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

X)-Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao do domicílio ou sede do licitante;

XI)-Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII)-Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Constituição das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943. (NR).

Parágrafo Único- Em se tratando de Leiloeiro Oficial, deverá ainda, apresentar os seguintes documentos:
I)-Certidão de registro de Leiloeiro Oficial, emitida pela Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul;

II)-Certidão negativa de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa física, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

III)-Declaração atestando a regularidade do leiloeiro perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em plena validade, atestado de capacitação técnico-operacional em nome da licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto licitado, não superior a 60(sessenta) dias contados da data da publicação da convocação deste edital.

IV)-Declaração de que dispõe de solução técnica para realização de leilão oficial, utilizando recursos de tecnologia da informação, permitindo recebimento de lances em ato presencial e via WEB concomitantemente.

V)-Comprovante de experiência como leiloeiro através de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a realização, a contento, do serviço ora contratado.

DA REGULARIDADE FISCAL:
Art. 8° O interessado deverá apresentar a documentação relativa à regularidade fiscal que, conforme o caso, consistirá em:
prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
III - prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
IV - prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
V - prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
VI - prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
Parágrafo único. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI, a comprovação da regularidade fiscal, prevista nos incisos I e II deste artigo, será feita mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja autenticidade deverá ser verificada no seguinte endereço: www.portaldoempreendedor.gov.br

DA REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

Art. 9°. O interessado deverá apresentar a documentação relativa à regularidade trabalhista que consistirá na prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
Art. 10 O interessado deverá apresentar declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme modelo constante no Decreto Federal n.º4.358/2002.
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Art.11 Para obras e serviços quando se tratar de profissão regulamentada apresentar certidão de registro no órgão competente que poderá ser o CREA, a OAB, o CAU, o CRA, o CRM, etc. dependendo do serviço a ser contratado. No entanto, se o serviço não for próprio de profissão regulamentada, essa exigência será suprimida.

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Art 12 Para demonstrar a qualificação econômico-financeira, o interessado deverá apresentar:
I - balanço patrimonial já exigível e apresentado na forma da lei, com a indicação do nº do Livro Diário, número de registro no órgão competente e numeração das folhas onde se encontram os lançamentos, que comprovem a boa situação financeira da empresa, sendo vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório, e respeitados os seguintes prazos:
Até o dia 30 de abril: todas as empresas poderão apresentar o balanço do penúltimo exercício, registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal do Brasil;
Entre o dia 30 de abril e o último dia útil de maio: as empresas que não utilizam a Escrituração Contábil Digital – ECD, deverão apresentar obrigatoriamente o balanço do último exercício financeiro devidamente registrado no órgão competente, e as empresas que utilizam a ECD deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, se o mesmo já foi encaminhado para a Receita Federal, ou o do penúltimo exercício financeiro, acompanhado de documento oficial ou de declaração firmada por contador, que comprove que a empresa adota a ECD; e
Após o último dia útil de maio: todas as empresas deverão apresentar o balanço do último exercício financeiro, devidamente registrado no órgão competente ou enviado para a Receita Federal.
II - certidão negativa de falência ou de recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data da apresentação do documento.

§1º A comprovação da boa situação financeira da empresa, de que trata o inciso I do *caput* deste artigo, será verificada mediante a apuração de índices aceitáveis, pela aplicação das fórmulas abaixo, devendo a empresa apresentar em folha destacada, devidamente assinada pelo contador responsável, observando o ramo de atividade da empresa conforme o contrato social:

** Execução de obras de engenharia e demais serviços*	** Compras Diversas*
LC = *AC igual ou superior a* ***1,2*** *PC*	***LC*** = *AC igual ou superior a* ***1,00*** *PC*
LG = *AC + ARLP igual ou superior a* ***1,2*** *PC + PELP*	***G*** = *AC + ARLP igual ou superior a* ***1,00*** *PC + PELP*
SG = *AT igual ou superior a* ***1,4*** *PC + PELP*	***SG*** = *AT igual ou superior a* ***1,2*** *PC + PELP*
Legenda: ***LC*** = *Liquidez Corrente* ***ARLP*** = *Ativo Realizável a Longo Prazo* ***AC*** = *Ativo Circulante* ***PELP*** = *Passivo Exigível a Longo Prazo* ***PC*** = *Passivo Circulante* ***SG*** = *Solvência Geral* ***LG*** = *Liquidez Geral* ***AT*** = *Ativo Total*	
Classificação final das empresas *As empresas que apresentarem, no mínimo, dois dos três indicadores, iguais ou superiores aos estabelecidos neste item, obterão a classificação econômico-financeira, as demais serão inabilitadas.*	

§2º As pessoas jurídicas que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar para o cadastro, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.
§3º As empresas constituídas no exercício social da solicitação do cadastro poderão apresentar o balanço de abertura.

Art.13 Para os fins dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a pessoa jurídica interessada deverá apresentar declaração de que se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, bem assim como cooperativa que tenha auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

Art. 14 O Departamento de Licitações e Compras terá um prazo de cinco dias úteis, após o recebimento da documentação completa, para emitir o Certificado de Registro Cadastral.

§ 1º A documentação deverá ser entregue no Departamento de Licitações e Compras, sito a rua Da República, 96, Augusto Pestana – RS.

§ 2º Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por cópia autenticada por tabelião ou funcionário do Município ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

Art. 15 As certidões que não tiverem expresso, no corpo do documento, o seu prazo de validade, serão válidas por 30 (trinta) dias contados da data de sua emissão.

Art. 16 O CRC poderá substituir a documentação prevista nos artigos 28 a 31 da Lei n.º8.666/1993, para fins de habilitação em licitações, conforme as normas do edital do certame, ressalvas as certidões cuja validade tenham expirado após o registro ou outro documento que esteja desatualizado.
Parágrafo Único. Para a validade da substituição dos documentos de habilitação pelo CRC, além da previsão expressa no edital, o fornecedor deverá apresentar declaração de inexistência de fato superveniente ao cadastro que seja impeditivo à sua habilitação.

Art. 17 O deferimento da inscrição no Registro de Cadastro não gera direito à habilitação em futuro certame, estando o licitante sujeito à reexame da documentação e ao cumprimento das exigências específicas do edital.

Art. 18 A qualquer tempo poderá ser alterada, suspenso ou cancelado o Registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do artigo 27 da Lei n.º 8.666/93, ou as estabelecidas para a classificação cadastral.

Art. 19 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e Revoga o Decreto Executivo nº 3.677/2018.

GABIENTE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 19 DE JULHO DE 2017.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 19 DE JULHO DE 2017.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:6FFEDA3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
CARTA CONVITE Nº 15/2018

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, **VILMAR ZIMMERMANN**, comunica a abertura do edital de licitação na seguinte modalidade:

CARTA CONVITE Nº 15/2018- AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E EDUCAÇÃO.

Objeto: Constitui objeto da presente licitação de AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A SECRETARIA DE OBRAS E EDUCAÇÃO, conforme especificações do anexo I deste edital. A data de abertura dos documentos é no dia de **03/08/2018 às 15:00H**.

Local: Prefeitura Municipal de Augusto Pestana-RS.

Demais informações, bem como a cópia do Edital podem ser obtidas através do site: www.augustopestana.rs.gov.br, na Prefeitura Municipal de Augusto Pestana ou através do Fone(55) 3334-4900.

Augusto Pestana, 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:D5B812F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2017

Contratante: Município de Augusto Pestana-RS.
Contratada: DUETO TECNOLOGIA LTDA
CPF: 04.311.157/0001 - 99
Objeto: O presente aditivo tem por finalidade alterar a CLÁUSULA PRIMEIRA e SEGUNDA do Contrato de prestação de serviços nº 12/2017, para inclusão do MODULO PRONIM GPPS – portal do servidor, para a informatização da área de Administração de Pessoal deste Município, objetivando automação do Setor de Pessoal. As partes de comum acordo estabelecem que a aquisição de Cessão de Licença de uso do MODULO PRONIM GPPS – Portal do Servidor.
Valor: R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). O valor ajustado em relação a Manutenção e Assistência mensal do referido Módulo do sistema contratado será de R$ 200,00 (duzentos reais). O valor total ajustado em relação a manutenção e assistência mensal dos módulos do sistema contratado, conforme Cláusula Terceira do Contrato passará de R$ 5.416,92 (cinco mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), para de R$ 5.616.92 (cinco mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), mensais;

Augusto Pestana 19 de julho de 2018

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Aline Kunz Froner
Código Identificador:F9B4528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 74/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: JAB PRESTADORA DED SEREVIÇOS LTDA
CNPJ-05.166.615/0001-06
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 4.336,44 (quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:521DF5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 75/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: MV ELETRONICOS EIRELLI-ME
CNPJ-27.895.281/0001-44

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 5.224,00 (cinco mil duzentos e vinte e quatro reais).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4A0B3548

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 76/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: VIDOR E STEINHORST MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ 22.726.849/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 1.456,12 (um mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e doze centavos).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:F5EA7C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 77/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ÉGIDE COM.DE VEST. E LETRODOMÉSTICOS LTDA- CNPJ 22.726.849/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:9CCDE30A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 77/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: ÉGIDE COM.DE VEST. ELETRODOMÉSTICOS LTDA- CNPJ 22.726.849/0001-80
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 952,85 (novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:7395C6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 78/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada:DUCA MÓVEIS LTDA-EPP
CNPJ 85.354.306/0003-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 746,67 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos)
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:022ECEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 79/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: G.C ARAUJO MOVEIS DE AÇO LTDA-EPP
CNPJ 20.252.467/0001-36
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 1.149,39 (um mil cento e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos)
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:72A6072F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULA CONTRATO Nº 80/2018
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada:DECOL & LOVISON LTDA-ME
CNPJ 19.979.077/0001-83
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS MOBILIARIO E OUTROS.
Valor Contratual: R$ 777,99 (setecentos e setenta e sete reais e noventa e nove centavos)
Vinculado ao edital de Pregao Eletrônico nº 16, processo nº 713/2018.

Augusto Pestana 19 de julho de 2018.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:BD66F637

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.337, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratação temporária emergencial de excepcional interesse público.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, mediante Processo Seletivo Público Simplificado, nos termos do inc. IX do art. 37 da Constituição Federal, o seguinte profissional:

Cargo	Quantidade	Carga Horária	Prazo da Contratação
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 08	01	40 horas semanais	01 ano a partir da data da contratação
Agente Comunitário de Saúde – Micro área 11	01	40 horas semanais	01 ano a partir da data da contratação

Art. 2º A remuneração mensal é de R$ 1.254,60, correspondente ao padrão 06.1A, do quadro de cargos e salários do Município.
Art. 3° O contrato decorrente da presente Lei é de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os seguintes direitos:
I- remuneração conforme estipulado no art. 2º;
II – jornada de trabalho, repouso semanal remunerado e gratificação natalina proporcional, nos termos da Lei nº 2.616, de 21 de dezembro de 2006.
III- férias proporcionais, ao término do contrato;
IV - inscrição no Regime Geral de Previdência.
Art. 4° Ao Município fica resguardado o direito de rescindir o contrato autorizado por esta Lei a qualquer tempo, por motivo de conveniência administrativa.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
0601 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
2.025 – Manutenção das atividades da Secretaria da Saúde
3190.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas no PPA e LDO.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão - RS, 18 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:B47B2F75

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.338, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal e repassar valores a entidade da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, para consecução de atividades de finalidade e interesse pública, até o limite fixado.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar termo de fomento, com entidade da sociedade civil, sem fins lucrativos, objetivando o repasse do valor abaixo descrito, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, a saber:

I – Associação dos Bombeiros Voluntários de Barracão: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 2º Para a entidade supramencionada no art. 1º, inciso I, que passará a ser regida pela Lei Federal nº 13.019/2014, fica dispensado o chamamento público, consoante nos arts. 31 e 32 do mesmo diploma legal.

Art. 3° Para o cumprimento do objeto dos termos de colaboração/fomento, fica autorizado o Poder Executivo Municipal a repassar o valor descrito, na forma do termo a ser firmado.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

1101 – ENCARGOS GERAIS
1410 – Auxílio Bombeiros Voluntários
335041000000 - Contribuições

Art. 5º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar até o valor constante no inciso I do art. 1º, a ser efetivado através de Decreto do Executivo e por transposição de dotação para atendimento das demandas orçamentárias da presente Lei.

Art. 6º As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e na LDO do presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS,18 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:98578CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.339, DE 18 DE JULHO DE 2018.

Dispõe sobre Protesto Extrajudicial de Certidões de Dívida Ativa de Crédito Tributários e Não Tributários do Município de Barracão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Município de Barracão fica autorizado a promover o protesto extrajudicial das Certidões de Dívida Ativa do Município, representativas de créditos tributários ou não, desde que os contribuintes ou devedores estejam devidamente identificados.

Parágrafo único - As certidões de Dívida Ativa encaminhadas para protesto extrajudicial deverão constar:
I– O nome do devedor, dos corresponsáveis, se houver;
II – O número do CPF do devedor e dos corresponsáveis, em se tratando de pessoa física, ou número do CNPJ em se tratando de pessoa jurídica
III O endereço do domicilio ou residencial do devedor ou dos corresponsáveis;
IV– O valor originário da dívida e sua atualização monetária;
V -A data e o número da inscrição no Registro da Dívida Ativa

Art. 2º As parcelas inadimplidas de parcelamento judiciais e extrajudiciais concedidos pela Administração Municipal poderão ser levadas a protesto, individualmente, mediante expedição de certidão específica para a parcela não paga.

Art. 3º A existência de processo de execução fiscal em curso em favor do Município, não impede que o Município também efetue o protesto destes créditos, com os valores devidamente atualizados, sendo de atribuição da Secretaria Municipal da Fazenda com apoio da Assessoria Jurídica Municipal, a adoção das medidas cabíveis para este fim.

Parágrafo único – No caso descrito no caput deste artigo, deverá ser solicitada a suspensão da execução fiscal comunicando que será efetuado o protesto da dívida ativa.

Art. 4º Após a efetivação do protesto das Certidões de Dívida Ativa fica o Município de Barracão, autorizado a promover a inserção do nome do devedor por dívida ativa em demais cadastros de órgão de proteção ao crédito, tais como Serasa Experian e SPC Brasil, por iniciativa do mesmo Órgão responsável pelo protesto.

Art. 5º As Certidões de Dívida Ativa cuja cobrança já tenha sido ajuizada poderão, igualmente, ser levadas a protesto.

Art. 6º Compete à Secretária Municipal da Fazenda levar a protesto a Certidão de Dívida Ativa (CDA) emitida pela Fazenda Pública Municipal em favor do Município de Barracão, independentemente do valor do crédito, e cujos efeitos alcançarão, também, os responsáveis tributários, desde que seus nomes constem da Certidão de Dívida Ativa.
Parágrafo único - Efetivado o protesto sem que o devedor tenha, no prazo legal, quitado o débito, a Secretaria Municipal da Fazenda, através do Departamento Jurídico Municipal fica autorizado a ajuizar a ação executiva do título, com todos os valores devidamente atualizados, sem prejuízos da manutenção do protesto no cartório competente.

Art. 7º Caberá ao Setor de Tributação enviar, acompanhar e gerenciar junto ao Tabelionato, Serasa e SPC os "Créditos Tributários e não Tributários do Município".

Art. 8º É do devedor a responsabilidade e obrigação pelos pagamentos dos valores correspondentes aos emolumentos cartoriais devidos pelo protesto de títulos, colocação, baixa, cancelamento ou qualquer outro que venha incidir, sendo devidos no momento de quitação de débito.

Art. 9º Poderá o devedor, após o recebimento da notificação pelo Cartório da existência do protesto, efetuar o parcelamento de seus débitos protestados junto ao Município, desde que, os débitos não tenham sido objeto de outro parcelamento.
Parágrafo único - As regras do parcelamento serão ditadas conforme a Lei Municipal nº 2.532/2005, Código Tributário Municipal e demais legislações correlatas.

Art. 10 Os tabelionatos fornecerão ao Município, quando solicitado, certidão, em forma de relação, dos protestos tirados e dos cancelamentos efetuados, com a nota de se cuidar de informação reservada, da qual não se poderá dar publicidade pela imprensa ou outro meio, nem mesmo parcialmente.
Parágrafo único - A certidão na forma de relação será fornecida gratuitamente, sem nenhum ônus para o Município, e os tabelionatos serão responsáveis pelas informações que enviarem.

Art. 11 - Fica autorizado o Município a conceder um prazo de até 120 dias a contar da promulgação desta Lei para que os devedores inscritos em dívida ativa façam o parcelamento extrajudicial dos débitos de acordo com a Lei Municipal nº 2.532/2005 sem que haja o devido protesto.

Art. 12 - O Município poderá fornecer ao interessado apenas informações a respeito da existência ou não de protesto e o tabelionato que o lavrou.
§ 1º O Município não prestará informações sobre protestos cancelados, conforme dispõe o artigo 29, §1º, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.
§ 2º Para maiores informações, o usuário deverá solicitar certidão no tabelionato competente.

Art. 13 - Ao protesto e seu procedimentos aplicam-se as leis e regulamentos que lhes são próprios.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão – RS, 18 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se ,
Publique-se

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:8698F6F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 282, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Concede licença maternidade a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora Silvana da Silva Pasinato**,** ocupante do cargo efetivo de professor de Educação Infantil, nível 02, classe A, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, no período de 12 de julho de 2018 a 07 de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:F2EDAC8E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 283, DE 17 DE JULHO DE 2018.

Altera período de férias de servidora

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipais 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1 ° Alterar segundo período de férias, sendo de 22 a 31 de outubro de 2018, (10 dias), da servidora Camila Betiolo de Oliveira, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 03 de janeiro de 2017 a 03 de janeiro de 2018.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 17 de julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

Publicado por:
Janete Terezinha Bergamo Motta
Código Identificador:2EB2EB84

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 06 de Agosto de 2018 às 08:30 horas, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Av. Brasília, 1057, realizará Licitação na modalidade "Pregão" na forma "Presencial", do tipo "Menor Preço por Item" tendo como objeto: **Aquisição de Merenda Escolar**. Maiores informações no Departamento de

Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br. Edital disponível através do site: www.barracao.rs.gov.br no link Licitações.

Barracão – RS, 19 de Julho de 2018.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:6E706CE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada para Apoio a Gestão e Execução de Serviços de Engenharia Civil, Topografia, Cartografia, Geodésia, Georeferenciamento e demais atividades inerentes as áreas, para atender a Prefeitura Municipal de Barra Funda – RS, com carga horário de 08 horas semanais. Abertura: 02/08/2018 às 09h00min.** Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda. A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 20 de julho de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:90B6731C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Barra Funda – RS, através de seu Prefeito Municipal Marcos André Piaia, torna público Licitações na Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2018 – Registro de Preços. Objeto: Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de brita visando atender a demanda da Prefeitura Municipal de Barra Funda/RS. Abertura: 02/08/2018 às 14h00min. Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Barra Funda.** A cópia dos editais está disponível no site www.barrafunda.rs.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sita na Av. 24 de Março 735, Barra Funda – RS, CEP: 99585-000 – Telefone: (54)3369.1202.

REGISTRA-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

BARRA FUNDA, em 20 de julho de 2018.

MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julie Tomazi
Código Identificador:D6312CD7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117 DE 05 DE JULHO DE 2018.

Concede Função de Confiança ao Servidor JOÃO AIRTO RODRIGUES, Operador de Máquinas, matrícula funcional nº 1271.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **CONCEDER,** Função de Confiança de Chefe da Limpeza Urbana - FC 3, ao Servidor Público Municipal **JOÃO AIRTO RODRIGUES,** Operador de Máquinas, Matrícula Funcional n° 1271, a contar de 01 de julho de 2018, de acordo com o Art. 22 da Lei 700 de 27 de outubro de 2010**.**

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 05 de julho de 2018.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:8F4DAD32

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.119, DE 19 DE JULHO DE 2018.

RETIFICA A PORTARIA Nº. 116 DE 04 DE JULHO DE 2018 QUE CONCEDE APOSENTADORIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sra. ROSELI RAUBER FINATTO NO CARGO DE PROFESSORA MUNICIPAL PADRÃO "02".

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L VE:

Artigo 1º - RETIFICAR PORTARIA 116 DE 04 DE JULHO DE 2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul nº.2346, em 11/07/2018, que concedeu aposentadoria à servidora Roseli Rauber Finatto,
Leia-se:

Em conformidade com o requerido pela Servidora Municipal e em conformidade com a redação dada pelo art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, combinado com § 5º do art. 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/07/2018, à servidora pública municipal **ROSELI RAUBER FINATTO,** brasileira, cargo de professora, portadora do RG nº. 4035043712 e CPF nº. 601.430.100-34, matrícula 241, cargo de professora municipal, padrão "02", classe A, Nível 01, regime jurídico estatutário, carga horária 20 horas semanais, **com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.421,22** sendo composto das seguintes vantagens: vencimento básico e seus reajustes anuais – art.34, Lei Municipal nº.701 de 2010; adicional por tempo de serviço (anuênios) art. 45, da Lei Municipal nº 701/2010; Diferença do salário mínimo art. 104 § 2º, inciso I da LOM de 1990; titulação por nível previsto no art. 39 da LM 701/2010 a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado pela paridade

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, em 19 de Julho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:58DA475C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.120, DE 19 DE JULHO DE 2018.

APOSENTA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL Sra. TEREZINHA NEDI DOS SANTOS NO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA EDUCAÇÃO.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO – Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Em conformidade com o requerido pela Servidora Municipal e em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, combinado com o § 3º e § 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº.41/2003 e o art. 188 a 190 da Lei Municipal nº. 699/2010, **CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 20 de julho de 2018 à servidora**Terezinha Nedi dos Santos,** brasileira, servidora pública municipal, auxiliar de serviços gerais da educação, inscrita do CPF nº.883148550, portadora do RG nº.1062320898, matrícula nº.556, regime jurídico estatutário, carga horária 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais no valor de R$ 1.424,36 a menor entre 6700/10950, sobre a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004 a ser custeada por Regime Próprio de Previdência Municipal e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, em 19 de Julho de 2018.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dalbosco
Código Identificador:C555B899

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018

EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 028/2018
Contratante: Município de Bom Princípio
Colaboradora: Associação Comercial e Industrial de Bom Princípio
Objeto:Organização, divulgação e realização da 9ª Construmóvel - Feira da Construção e do mobiliário e a 2ª Mostra Moda - Feira da Indústria da Moda de Bom Princípio.
Valor total: R$60.000,00 (sessenta mil reais)
Vigência: até 30/11/2018
Assinatura:16/07/2018

Gestores da Parceria:
TIAGO GUILHERME BACKES E JÉSSICA CRISTINA MARX

Servidores Público Municipais

Bom Princípio,20 de julho de 2018

FABIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:39F79475

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 064/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2018
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **02 de agosto de 2018, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é a aquisição de materiais para ações de apoio ao desenvolvimento sustentável da agricultura familiar. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de julho de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:584D192F

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 062/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **01 de agosto de 2018, às 9 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é serviço de transporte de idosos para eventos realizados no município de Bom Princípio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de julho de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:6155E716

SECRETARIA DE GESTÃO E FINANÇAS - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 063/2018

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, cumprindo a legislação em vigor, torna público aos interessados que no dia **01 de agosto de 2018, às 14 horas,** serão recebidos envelopes da proposta e documentação do PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO POR ITEM acima, cujo objeto é serviço de transporte de idosos para eventos realizados fora do Município de Bom Princípio. Cópia do edital e demais informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações na Prefeitura Municipal, por meio do e-mail compras@bomprincipio.rs.gov.br ou do site www.bomprincipio.rs.gov.br.

Bom Princípio, 19 de julho de 2018

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Bruchêz
Código Identificador:9A926FFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 126/2018_NOMEIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocado, a partir de 20 de julho de 2018, a pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 04/2018, de 25.06.2018.

• FERNANDO LIMA para o cargo de Médico Pediatra – 4ª classificação.

Fique o convocado ciente de que tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:84D5CAD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 006/2017.

Edital 001/2018 - Retificação do Edital nº 001/2017, de 26 de outubro de 2017.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e a vista do estabelecido no Art. 1º da Lei Municipal nº 4.632, de 15.08.2017, TORNA PÚBLICO que foi retificado o prazo de validade do Processo Seletivo Público nº 006/2017, nos termos do item 6.1 do Edital de Abertura nº 001/2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"...
6. PRAZO DE VALIDADE:
6.1. Este Processo Seletivo Público terá validade de 6 meses, prorrogável uma única vez por igual ou inferior período.
..."

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D4EC94F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2018.

Objeto: contratação de empresa para a prestação de serviços, com responsabilidade técnica, na manutenção preventiva e corretiva de diversos elevadores instalados em prédios públicos do Município, sem fornecimento de peças, conforme Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados na Sala de Reuniões do Departamento de Compras/Custos e Licitações, no dia 02/08/18, às 13h30min. Cópias do edital poderão ser obtidas preferencialmente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 19 de julho de 2018.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:D4B15C10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO .

TOMADA DE PREÇOS Nº 013/18 - OBJETO: Contratação com análise e julgamento por empreitada global e medições por custo unitário com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica da reforma da cozinha, banheiros, lavanderia e implantação de telheiro na sede do Corpo de Bombeiros, situado na Av. dos Estados, nº 2.614 no Município de Campo Bom/RS, conforme memorial descritivo, plantas, especificações, planilha de orçamento e cronograma físico-financeiro, que são partes integrantes e indesmembráveis deste edital, constituindo-se no Anexo III do mesmo. O Presidente da Comissão de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que restou FRACASSADO o edital em epígrafe. A Ata de Julgamento encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Compras/Custos e Licitações.

Campo Bom, 19 de julho de 2018.

RAUL OLIVEIRA JÚNIOR,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:4BE4EECB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.837/2018, DE 04 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA SUPERINTENDENTE MÉDICO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear MARIANA KREUTZ DOTTO para o Cargo em Comissão de Superintendente Médico do Programa de Saúde da Família - PSF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 04 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:7894317C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.869/2018, DE 09 DE JULHO DE 2018.

EXONERA, A PEDIDO, SERVIÇOS DE COZINHA E LIMPEZA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora GABRIELA VIVIANE JUNG DE OLIVEIRA, matrícula nº 8180, titular do cargo de Serviços de Cozinha e Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 09 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:62F94FED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.889/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 465, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor ADAO JOSE DA SILVA, matrícula 3440, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 1.511 (Um mil quinhentos e onze) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

SCHMIDT IRMÃOS SA 09/09/1971 a 19/01/1972
REICHERT SA CALÇADOS 04/02/1972 a 17/06/1974
STRASSBURGER SA 09/09/1974 a 04/06/1975
JABOCAR AUTOMOVEIS LTDA 02/09/1985 a 02/03/1986
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM 10/06/1991 a 08/08/1991

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:3B8CC7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.890/2018, DE 12 DE JULHO DE 2018.

AVERBA TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, consoante requerimento protocolizado sob nº 466, no IPASEM/CB e sendo atendidos os pressupostos legais exigidos,

RESOLVE:

Determinar que seja averbado na ficha funcional do servidor ARNILDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 3108, o seguinte tempo de serviço/contribuição: 556 (Quinhentos e cinquenta e seis) dias de serviço/contribuição, nos seguintes empregadores e períodos:

ELDORADO INDUSTRIA E COMERCIO DE CALÇADOS LTDA 04/07/1989 a 22/08/1989
REICHERT COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA. 22/08/1989 a 14/01/1991

Para fins tão somente de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:809EB81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.896/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE ZELADOR I, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de CASSIANO RICARDO MACEDO, portador do CPF nº 013.272.290-99, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 39ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-lo para o cargo de ZELADOR I, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:29FECEDF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.897/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de MAGDA ALESSANDRA DE FREITAS MATTOS DA ROCHA, portadora do CPF nº 605.710.470-68, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 78ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:FB8A2E01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.898/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE SERVIÇOS DE COZINHA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de GRAZIANE CASTRO ORTIZ, portadora do CPF nº 017.792.740-25, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2015, de 30.04.2015, no qual obteve a 79ª classificação,

R E S O L V E:

Nomeá-la para o cargo de SERVIÇOS DE COZINHA, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 44 horas semanais, a partir de 19 de julho de 2018, conforme os termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS
Vice-Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:32A9437B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.900/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E PROCESSAMENTO DA ELEIÇÃO DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL - COMPAQ.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.132, de 25 de março de 2014, e suas alterações subsequentes:

R E S O L V E:

I – Nomear os servidores NECI MARIA LERMEN, RONALDO DRESCH, FABÍULA KERSCH DIETER, ANDREA CRISTIANE VARGAS DA SILVA e CRISTIANA FRAGA DE JESUS, para constituírem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Organização e Processamento da Eleição dos Integrantes da Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal - COMPAQ.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:CA3BC92B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.901/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da Professora CATIANE DA SILVA CAETANO DAPPER, matrícula nº 8514, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito no Exercício Do Cargo De Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:24379453

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.902/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

MANTÉM CARGO EM COMISSÃO.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Manter a servidora VANI ALVES DA SILVA MASERA, matrícula nº 11594, com Cargo em Comissão, transferindo-a do cargo de Encarregado Administrativo de Unidade Sanitária para o cargo de Coordenador de Serviços Extraordinários, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 09 de julho de 2018.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice-Prefeito No Exercício Do Cargo De Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:605FA616

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.903/2018, DE 17 DE JULHO DE 2018.

ALTERA NÍVEL DE PROFESSOR.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da Professora THAIZE LISIANE DA SILVA, matrícula nº 9510, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.509/2009, de 15.12.2009, a partir de 1º de agosto de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 17 de julho de 2018.

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS,
Vice- Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:8D152180

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.910/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SUBSTITUTO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a Assessora de Coordenação JÉSSICA WICHMANN, matrícula nº 10.793, para substituir a Coordenadora do Departamento de Apoio Administrativo FABÍULA KERSCH DIETER, matrícula nº 8506, no período de 06 de agosto de 2018 a 25 de agosto de 2018, em virtude de gozo de férias da titular.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:553E4C1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 46.911/2018, DE 18 DE JULHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,
considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante MARIA ADRIANA ASSIS DE OLIVEIRA, matrícula nº 10356, de 60 (sessenta) dias, no período de 24 de outubro de 2018 a 22 de dezembro de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 21537/2018.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 18 de julho de 2018.

PEDRO PAULO GOMES,
Secretário Municipal de Administração.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jessica Wichmann
Código Identificador:59896A18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2018 o seguinte Contrato Administrativo, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo 129/2018. Contratado: **JOSE HENRIQUE BROLLO - ME.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação 2° semestre de 2018 do município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 19.461,75.
Contrato Administrativo 130/2018. Contratado: **MAZZON & CIA LTDA - ME.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação 2° semestre de 2018 do município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 2.982,74.
Contrato Administrativo 131/2018. Contratado: **ADAILTON JUNIOR DA COSTA - ME.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação 2° semestre de 2018 do município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 4.510,00.
Contrato Administrativo 132/2018. Contratado: **OLIVEIRA E FORTES MINIMERCADO LTDA - ME.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação 2° semestre de 2018 do município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 4.418,00.
Contrato Administrativo 133/2018. Contratado: **LUCIANE HOFMAN DE LIMA.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação 2° semestre de 2018 do município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 12.847,80.
Contrato Administrativo 134/2018. Contratado: **PAGANELA & PAGANELA REPRESENTAÇÕES LTDA.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação 2° semestre de 2018 do município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 19.839,45.
Contrato Administrativo 135/2018. Contratado: **ELENIR SOSMAIER.** O objeto do presente Contrato é a aquisição de gêneros alimentícios para a Rede Municipal de Educação 2° semestre de 2018 do município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 6.560,00.
Contrato Administrativo 138/2018. Contratado: **PACTO PASTORAL DE APOIO COMUNITARIO AO TOXICOMANO.** O presente contrato tem por objeto o atendimento do paciente Pedro Wansetto, que necessita de residência terapêutica e é de comprovada carência financeira**.** O valor a ser pago é de R$ 954,00 mensais, pelo período de 09 meses.

Caseiros- RS, 19 de julho de 2018.

LOREDI BRUSAMARELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:35E3D9EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUMULAS DE CONTRATOS

Certifico que foi realizado no dia 19/07/2018 o seguinte Contrato Administrativo, figurando como Contratante o Município de Caseiros e de outro lado o Contratado agora identificado:
Contrato Administrativo 136/2018. Contratado: **KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA.** Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamento constante na Proposta 12390.666000/1170-14, recursos do Fundo Nacional da Saúde, que será utilizado pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 3.000,00.
Contrato Administrativo 137/2018. Contratado: **KALINOVSKI & KALINOVSKI LTDA.** Constitui objeto do presente certame a aquisição de equipamentos constantes na Proposta 12390.666000/1170-14, recursos do Fundo Nacional da Saúde, que serão utilizados pela Unidade Básica de Saúde do Município de Caseiros – RS. Valor total do contrato R$ 5.715,00.

Caseiros-RS, 19 de julho de 2018.

LOREDI BRUSAMARELLO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Andreza Visintin
Código Identificador:365EB1AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018

TOMADA DE PREÇOS N° 007/2018: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Tomada de Preços*, cujo objeto é a *contratação por empreitada global de serviços (mão-de-obra) e fornecimento de materiais destinados a Construção/Reforma de Prédio ABEMEC, Pavimento Superior/ Subsolo 1/ Subsolo 2, conforme projeto, memorial descritivo e planilhas orçamentárias*, sendo a data da abertura das propostas no dia 07 de agosto 2018 às 09:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito a Av. Presidente Castelo Branco, 424 – Crissiumal – RS, pelos fones: 55 3524 1180 / 3524 1200, em horário de expediente, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 20 de julho de 2018.

ROBERTO BERGMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1720E855

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 190/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **PEDRO CORREA DA SILVA**, serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:656EF7D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **NELCI LUIS GAVIRAGHI**, operador de máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:BD7FFCC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 192/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **RENATO KLEIN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:36F135A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 193/2018

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95), C O N C E D E ao Servidor Público Municipal, **LAURI LUIS URBAN**, motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe do servidor, a partir de 1º de julho de 2018, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 1º/07/2015 a 30/06/2018, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 02 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:2143284B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 194/2018.

CONCEDE LICENÇA A SERVIDORA MUNICIPAL PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, **CONCEDE** a servidora municipal, **MIRNA STORCK BUHRING**, no cargo de serviços gerais de escola, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, 08 (oito) dias de licença para tratamento de saúde, nos dias 03 a 05 de julho e 09 a 13 de julho de 2018, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestados médicos anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 10 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

HÉLIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3E5D1C53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 196/2018

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), C O N C E D E ao Servidor municipal, **ÂNGELO LEOMIR DE OLIVEIRA**, no cargo de Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, 24 (vinte e quatro) dias de férias, a contar de 16/07/2018 a 08/08/2018, referente ao período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018.
Seis (06) dias de férias do período aquisitivo de 06/02/2017 a 05/02/2018, foram concedidos no período de 02/01/2018 a 07/01/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, 10 DE JULHO DE 2018.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE,

AOS 10 DE JULHO DE 2018.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:3D66B58A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 013/2018, cujo objeto é aquisição de óleo lubrificante e graxa, destinados para manutenção e conservação das máquinas e veículos da frota da Administração Pública Municipal. Abertura: 02/08/2018, às 09h. Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br, dentro do Portal da Transparência, na aba Publicações de Editais de Licitações / Ano 2018 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 19 de julho de 2018.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:06CB725F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATO

- TREMA COM MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 09.606.109/0001-41 - aquisição de materiais para construção de módulos sanitários e melhorias habitacionais urbanas – Contrato nº 212/2018 – Pregão Presencial nº 74/2018 – Valor R$ 8.160,00 – Assinatura: 09/07/2018.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Marisa Bolzan Keller
Código Identificador:CA5153CF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.845/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018

PRORROGA A LEI MUNICIPAL Nº 2818/2018 QUECONCEDE PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO DELOTES URBANOS, PARCELAMENTO DO SOLOURBANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica prorrogada até 31 de outubro de 2018 a Lei Municipal nº 2818/2018 de 23 de fevereiro de 2018 que concede a regularização de imóveis e edificações que estejam à margem do regramento estabelecido pelo inciso III do artigo 3° da Lei Municipal nº 614/1985 de 29 de abril de 1985 e Lei Municipal nº 975/1993 de 19 de agosto de 1993.
Art. 2º - Esta lei entra em vigor da data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de julho de 2018

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:51A884CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2.846/2018 DE 17 DE JULHO DE 2018

"REPASSA RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:
LEI
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros no valor de 02 (dois) salários mínimo nacional mensais a Associação Lar Samaritano de Erval Seco para subvencionar o Aluguel da sede e auxiliar nas despesas com pessoal.

Parágrafo Único: A Entidade prestará contas dos recursos repassados mensalmente.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário especialmente as Leis 1.322/2000 e 1.577/2004.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em 17 de julho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Administração e Coord. Geral.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:61820A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2018, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. DATA E HORA DA ABERTURA: ÀS 09HS DO DIA 01/08/2018. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SEGUINTE ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.ERVALSECO.RS.GOV.BR, MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE (55) 3748-1200 DAS 07:30H ÀS 11:30H E DAS 13:00H AS 17:00H.

ERVAL SECO, RS, 18 DE JULHO DE 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:A4F4FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fica Inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é SERVIÇOS DE ASSESSORIA PARA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS JUDICIAIS, em observância ao artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.
Processo n° 114 /2018 Inexigibilidade de Licitação n° 28/2018.

Erval Seco, 17 de julho de 2018.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:C88E4072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 28/2018.

Processo administrativo nº 114/2018
Inexigibilidade de Licitação nº 28/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: **MACHADO CONSULTORIA EMPRESARIAL S/S.**
Valor total: R$ 20% SOBRE O VALOR DOS CRÉDITOS RECUPERADOS.
Fundamento: Art. 25, da Lei nº 8.666/93
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA NA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS.

Vigência: 12 MESES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:604AD002

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 003/2018 PROCESSO Nº 045/2018
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos em anestesiologia, para atendimento a pacientes da FSPSCE em regime de empreitada por preço global. Especificações no Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14:00 horas do dia 21 de Agosto de 2018.
LOCAL: Sala de Reuniões da Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio.
Cópia do edital em www.saocamilo.esteio.rs.gov.br
Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves, 948, Esteio. Fone: 51 2126-8374 ou pelo email: licitacao@saocamiloesteio.com.br, das 08 às 17h.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:05EDB810

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE ANULAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2018 PROCESSO Nº 039/2018

A CPL da FSPSCE torna público, nos termos da Lei nº 8.666/93, para conhecimento dos interessados que o Processo em epígrafe cujo objeto é a aquisição de instrumentos cirúrgicos hospitalares foi anulado por indisponibilidade orçamentária.

Informações no Setor de Licitações, sito à rua Castro Alves nº 948, Esteio RS, fone: 51 21268374 ou pelo e-mail licitacao@saocamiloesteio.com.br , das 08 as 17 horas.

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:B8E4EE3C

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 PROCESSO Nº 040/2017

3º Termo de Aditivo do Contrato nº 067/2017

OBJETO: Fica aditivado o valor do Contrato em R$ 3.738,00 (três mil, setecentos e trinta e oito reais) referente a ampliação de aquisição dos ítens 25, 32, 33 e 215 do referido Processo, conforme prevê a Cláusula Décima Quinta do Contrato. Todas as demais cláusulas permanecem inalteradas.

CONTRATADA: RS Produtos Hospitalares Ltda.

Data da assinatura: 16 de Julho de 2018.

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93

GERSON LUIS CUTRUNEO
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:E20D1F09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO 176/2018

CONTRATO N. 176/2018
Inexigibilidade N. 015/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Neila Rosane Ribeiro dos Santos
Objeto: Prestação de serviço de Leiloeiro Oficial
Vigência: de 19/07/18 até a prestação do serviço
Assinatura: 19/07/18

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5DD1A73

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontra a disposição das empresas cadastradas e interessadas a seguinte licitação:
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N. 06/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (OVOS BRANCOS TIPO 1) - SME objetivando a composição da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos.
RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: **20 de julho de 2018 até o dia 09 de agosto de 2018.**
Cópia do Edital e seus anexos será fornecida aos interessados na Prefeitura Municipal de Esteio mediante fornecimento de mídia gravável para cópia, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal da Fazenda, sita à rua Engº Hener de Souza Nunes, 150, das 12h30min às 18h, de segunda à sexta-feira, ou através do site http://www.esteio.rs.gov.br/, informações pelo telefone (051) 3433-8151.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:8FE491C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N° 14/2018
PROCESSO N° 6195/2018

Respaldado no Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a contratação da Associação Mantenedora Pandorga para atendimento de aluno deficiente visual e autista – SMS.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:54EFB887

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 132/2018
PROCESSO N° 6709/2018

Respaldado no Artigo 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, **AUTORIZO** a aquisição de parafusadeira sem fio – SMAD.
Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n° 8.666/93 publica-se a presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

JAIME DA ROSA IGNÁCIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:86DA8E9C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO 119/2018

DISPENSA DE TERMO DE COLABORAÇÃO 119/2018
O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado TERMO DE COLABORAÇÃO, resume-se: Dispensa de Chamamento Público N. 119/2018, Processo Administrativo N. 5941/2018.
TERMO DE COLABORAÇÃO que entre si celebram o Município de Esteio e o SOCIEDADE CULTURAL BNEFICENTE RECREATIVA FLAMENGO, visando à execução do PROJETO SEMEANDO NA PEDREIRA UM NOVO CAMINHO 2018, de natureza socioeducativa através da execução de Oficinas esportivas e grupos de convivência social na comunidade de Pedreira.com base no art. 30, VI da Lei 13.019/2014 no período de 15 julho de 2018 até 30 de Janeiro de 2019.
OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objeto ações voltadas ao SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, de natureza socioeducativa através da execução de Oficinas esportivas e grupos de convivência social na comunidade de Pedreira. O serviço visa atender 70 Crianças e adolescentes de 7 a 17 anos em situação de vulnerabilidade social e risco, no período de 15 julho de 2018 até 30 de janeiro de 2019, a partir dos interesses, demandas e potencialidades desta faixa etária, nos termos expressos no PLANO DE TRABALHO em anexo, o qual segue ora acostado, sendo parte integrante do mesmo.
DO VALOR: Os valores que serão repassados à Entidade partícipe, corresponderão à importância pecuniária total de R$ 13.000,00 (treze mil reais) durante o período objeto desta parceria.
JUSTIFICATIVA: O projeto será desenvolvido em uma área onde, pelo próprio diagnostico do município é uma area de alta vulnerabilidade social, onde é extremamente necessário desenvolver lá atividades para um melhor desenvolvimento humano. A prioridade é atender as crianças e adolescentes de 7 até 17 anos, tornando-os jovens preparados para o futuro, a tal importância desse projeto é dar incentivo ao esporte e lazer, faze- los desenvolver as suas criatividades e aptidões para seu futuro, acreditamos que o esporte e demais atividades levará a eles um crescimento saudável, um cidadão que ficará longe das drogas e mas influências, tornando-os preparados para o mercado de trabalho, fortalecendo assim os vínculos comunitários e familiares.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:60514660

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO

Contrato de Patrocinio nº 003/2018
Patrocinador: Falcões Ciclismo Fagundes Varela - FCF
Objeto: Concessão de patrocínio para a realização do evento "Passeio Ciclístico Dos falcões – Fagundes Varela", a ser realizado no dia 26 de agosto de 2018. Valor repassado: R$ 5.500,00 – Amparo Legal: Processo Administrativo nº 113/2017 – Chamamento Público nº 003/2017.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:191A85DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários para os serviços de recapagem, consertos e vulcanizações de pneus das máquinas e veículos do Município, os quais serão válidos por 01(um) ano, contados desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Processo Administrativo nº 172/2018 - Pregão Presencial nº 024/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:A0B71AF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS

REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
O Município de Fagundes Varela, torna público o Registro de Preços Unitários para os serviços de mão-de-obra para assistência técnica em mecânica geral destinada as máquinas pesadas da Secretaria de Obras Públicas e Secretaria da Agropecuária e Meio Ambiente, os quais serão válidos por 01(um) ano, contados desta publicação. Os mesmos encontram-se publicados no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. Resultantes do Processo Administrativo nº 183/2018 - Pregão Presencial nº 025/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:204B27A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 095/2017
Contratado: MAFRE SEGUROS GERAIS
Objeto: Prorroga por mais 12 meses o serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos de propriedade do Município de Fagundes Varela. Valor: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais), a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2018 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:9BD0AD14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02/2018 ao Contrato nº 095/2017
Contratado: MAFRE SEGUROS GERAIS
Objeto: Acresce na Clausula I – objeto do contrato principal nº 095/2017, com fundamento no Artigo 65, I, alínea "b" e § 1º, da Lei 8.666/93, o sub-item: 1.24 – Seguro total do veículo placas IXW0375, 1.6 ano e modelo 2017, chassi 9bwdb45u4ht075332 4 portas capacidade 05 passageiros Valor: R$ 338,16 (trezentos e trinta e oito reais, dezesseis centavos), a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2018 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:E91D2FEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 01/2018 ao Contrato nº 096/2017
Contratado: GENTE SEGURADORA S/A
Objeto: Prorroga por mais 12 meses o serviço de seguro total e contra terceiros dos veículos e seguro total dos prédios de propriedade do Município de Fagundes Varela. Valor: R$ 32.300,00 (trinta e dois mil e trezentos reais), a contar da zero hora do dia 17 de julho de 2018 até as vinte e quatro horas do dia 16 de julho de 2019.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:E094E38B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 171/2017.
Contratada: Abastecedora de Combustíveis Dalla Líbera Ltda.
Objeto: Acresce o percentual de 2,07% sobre o produto Gasolina Comum, passando a vigorar o produto com valor de R$ 4,91 por litro, a contar da assinatura deste Termo. Data: 16/07/2018.

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:AE903EAD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº133/2018 SIDD COMERCIAL DE MED. LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº133-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **SIDD COMERCIAL DIST. DE MED. LTDA**
CNPJ: nº 00.203.590/0001-50
Objeto: Aditamento de 25% do item nº022 do contrato nº045/2018 de Medicmaentos.
Vinculação: **Tomada de Preços nº** 001**/2018.**
Vigência: 16/07/2018 a 05/08/2018.
Total Global: R$:100,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:EFD7A273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº134/2018 LUCIANA DANELI ME

EXTRATO DE CONTRATO Nº134-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **LUCIANA DANIELI - ME**
CNPJ: nº 08.345.676/0001-29
Objeto: Termo de contrato administrativo para revisão do LTCAT PPRA e elaboração de PPPs para servidores municipais que necessitarem durante 12 meses.
Vinculação: **Administrativo**
Vigência: 16/07/2018 a 30/06/2019.
Total Global: R$:7.500,00

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7FA40592

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº135/2018 INOVAMED COM D EMED. LTDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº135-2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Faxinalzinho-RS
Contratada: **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**
CNPJ: nº 12.889.035/0001-02
Objeto: Aditamento de 25% do item nº165 do contrato nº041/2018 de Medicamentos.
Vinculação: **Tomada de Preços nº** 001**/2018.**
Vigência: 16/07/2018 a 05/08/2018.
Total Global: R$:92,50

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:5F76473F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
PREGÃO PRESENCIAL nº 092/2018
Aquisição de papel toalha, higiênico e sacos de lixo para diversas Secretarias Municipais. Propostas e Documentos serão recebidos em 02/08/2018, às 09h.
PREGÃO PRESENCIAL nº 093/2018
Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio do prédio da Subprefeitura de Mato Perso – localizado no 4º Distrito do Município de Flores da Cunha, do prédio do CRAS, localizado no Centro do Município e dos banheiros públicos localizados nas praças do Município. Propostas e Documentos serão recebidos em 03/08/2018, às 09h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 010/2018
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de cobertura metálica para a edificação que abrigará o Complexo de Oficinas do Município. Documentos e propostas serão recebidos em 22/08/2018, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:DC28B022

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
TABELA 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida		12.629.890,05
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	5.252.802,43	41,59%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	6.820.140,63	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	6.479.133,60	51,30%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	102.691,24	0,81%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	15.155.868,06	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	4.041.564,82	32,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.020.782,41	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	884.092,30	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2018 encontram-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a contar do dia 28 de Julho de 2017, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JAIR ANTONIO OSTROWSKI	***ODACIR MALACARNE***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Prefeito Municipal em Exercício	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:888CC2EF

SETOR CONTÁBIL
TABELA 7 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
1º SEMESTRE DE 2018		
LRF, art. 48 - Anexo 7		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	**VALOR ATÉ O BIMESTRE**	
Receita Corrente líquida		12.629.890,05
DESPESA COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	362.965,21	2,87%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	757.793,40	6,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	682.014,06	5,40%
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	32,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Ant da Rec	0,00	7,00%
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	-	-
FONTE: Contabilidade do Municipio		
O Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 1º Semestre de 2018 encontram-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, na Rua Antonio Dall'Alba, nº 1166 – Centro e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores, no Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, a contar do dia 20 de Julho de 2018, bem como disponibilizados no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/		
JAIR ANTONIO OSTROWSKI	***GENTIL BIESSEK***	***DANIELE CANTARELLI FERNANDES***
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.	Presidente da Câmara de Vereadores	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:FAC9CD51

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SUMULA 3º ADITIVO CONTRATO 164-2016.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: SADRAQUE LUCAS DE SOUZA & CIA LTDA - ME.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de distribuição e compactação de resíduos, junto ao aterro sanitário da Linha Duas, com Trator de Esteiras com peso entre 22 e 24 toneladas, datado de 19 de julho de 2016, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 18 de julho de 2019.
Valor: R$ 203,35 hora/máquina.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:ABEC8190

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA 5º ADITIVO CONTRATO 166/2015.

Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Coprel Telecom Ltda.
Vinculado ao Pregão Presencial PMI051-2015.
Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços de telecomunicações de alta qualidade, através de rede de internet, capacidade GIGA ETHERNET, com disponibilização dos equipamentos, datado de 21/07/2015, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, até 20 de julho de 2019.
Valor mensal: R$ 3.990,20.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:418F6A71

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL PMI032-2018 SRP - RETIFICAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de materiais de construção, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Viação.

Retifica o horário de abertura da sessão **escrito por extenso** no item 3.1 do Edital, sendo assim:

Onde se lê:

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de julho de 2018, às 14 horas** (nove horas) (Horário de Brasília), ...

Leia-se:

3.1 - A abertura desta licitação ocorrerá no dia **23 de julho de 2018, às 14 horas (catorze horas)** (Horário de Brasília), ...

As demais informações do edital permanecem inalteradas.

Por fim, façam as anotações de praxe e as devidas comunicações aos interessados, bem como a devida publicação legal.

Ibirubá-RS, 19 de julho de 2018.

RICARDO FORGERINI
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Forgerini
Código Identificador:E82E1250

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 86, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DESIGNA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO E ENVIO DE INFORMAÇÕES AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – TCE/RS.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a Resolução nº 1084/2017, do Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul, **DESIGNA** os seguintes servidores responsáveis pela elaboração e envio de informações, perante ao sistema operacional do TCE/RS, por meio do Sistema de Cadastro - SISCAD, ficando a mesma assim constituída:

Responsáveis operacional e operadores de sistemas	***Airton de Lima Machado*** *– Instrutor Técnico de Informática* ***Gilberto Luis Koerber Junior*** *- Instrutor Técnico de Informática*
Responsável pela administração financeira	***Nerci José Mucha*** *– Secretário da Fazenda*
Responsável pela área de contabilidade	***Everton da Rosa*** *- Contador*
Responsáveis por informações complementares	***Cristian Borges Muller*** *– Escriturário - Setor de Pessoal* ***Sirlei Rosaneli Seitenfus*** *– Escriturário – Setor de Pessoal* ***Everton da Rosa*** *- Contador* ***Flávio Augusto Pohl*** *– Fiscal Tributário, Administrativo, Obras, Postura, Sanitário e Ambiental*
Responsável e integrante da unidade central de controle interno - UCCI	***Jean Lenon Coro Monteiro*** *– Controlador Interno*
Responsáveis por licitações e contratos para assinar os relatórios de validação e encaminhamento do LicitaCon	***Gládis Gresele Koscrevic*** *– Auxiliar de Escriturário – Licitações e Contratos*
Responsável pelo envio de leis e decretos na Base de Leis Municipais – BLM	***Eliane Neumann Paim*** *– Escriturário – Secretaria de Administração*

Fica revogada a Portaria nº 52, de 09 de abril de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:03F15BCD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 66, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Cancela os créditos tributários prescritos, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, inscritos ou não em dívida ativa.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao que dispõe na Lei Municipal no 2.784, de 14 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário do Município e consolida a legislação tributária:

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil estabelece no art. 146, inciso III, alínea b, que a prescrição é norma geral de direito tributário;

Considerando que a Constituição da República Federativa do Brasil dispõe; em seu art. 24, inciso I, que é competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal legislar sobre direito tributário, cabendo, aquela, o estabelecimento das normas gerais, conforme art. 24, § 1º;

Considerando que o Código Tributário Nacional, editado pela União, com natureza jurídica de lei complementar, prevê, no art. 156, inciso V, que a prescrição extingue o crédito tributário, e não apenas a respectiva ação de cobrança;

Considerando que o reconhecimento da prescrição não é causa de renúncia de receita, já ocorrida no dia "ad quem" do prazo previsto no art. 174 do Código Tributário Nacional;
Considerando a necessidade de os registros contábeis do Município retratarem a real situação fiscal e orçamentária;

DECRETA

Art. 1° Ficam cancelados os créditos tributários prescritos, relativos a impostos, taxas, contribuição de melhoria e contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública, de competência do Município, inscritos ou não em dívida ativa, cujo prazo prescricional tenha decorrido há mais de 05(cinco) anos, relacionados no anexo deste Decreto.
Parágrafo único. Na apuração do prazo de que trata este artigo será verificada a eventual ocorrência das situações interruptivas da prescrição, previstas no art. 174, parágrafo único, do Código Tributário Nacional.
Art. 2º A Secretaria da Fazenda providenciará na investigação das causas da prescrição dos créditos tributários relacionados no Anexo deste Decreto, averiguando a eventual responsabilização funcional pela ocorrência da prescrição.
Art. 3° O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

O anexo encontra-se disponível no mural da Prefeitura e no site www.independencia.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:F7096261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 87, DE 19 DE JULHO DE 2018.

Nomeia membros para comissão de estudo de fixação para contribuição de melhorias, referente à pavimentação poliédrica.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros para compor a comissão de estudo de fixação para contribuição de melhorias, referente à pavimentação poliédrica nas Ruas Duque de Caxias e Marechal Deodoro e na Avenida Ignácio Pinto, no prazo máximo de 30 dias, ficando a mesma assim constituída:

Flávio Augusto Pohl – Fiscal Tributário/Administ/Sanitarista/Obras/Ambiental
Mauricio Vinderfeltes Padilha – Engenheiro Civil
Ademir Matielli – Assessor de Planejamento
Alberi Bonmann - Escriturário

Revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria n.º 116, de 20 de julho de 2017.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretária da Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:A2AED92C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 88, DE 19 DE JULHO DE 2018.

NOMEIA PREGOEIROS E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** pregoeiros e membros da equipe de apoio, ficando a mesma assim constituída:

Pregoeiros*: Patrícia Rosângela Pavlak e Gladis Gresele Koscrevic*
Equipe de Apoio*: Veridiane Kremer e Franciele Amaro Nascimento Schrameier*

Suplentes*: Alberi Bonmann e Gislaine Tavares*

Fica revogada a Portaria nº 43, de 28 de março de 2018.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 19 DE JULHO DE 2018.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CÁTIA LIMA MACHADO
Secretaria de Administração

Registre – se, Publique – se e Cumpra-se.

Publicado por:
Eliane Neumann Paim
Código Identificador:22955957

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018 CONTRATO Nº 117/2018

Objeto: Aquisição de equipamentos conforme convênio Consulta Popular FPE 647/2017 - Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e Município. Contratante: Município de Iraí. Contratada: JEAN PYER VIVIAN EIRELI EPP CNPJ: 06.161.649/0001-70 - Valor total - R$ 56.393,00

Iraí, 12 de junho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8E8FB6A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018

O Município de Iraí torna público que as 09:00 horas do dia 26 de julho de 2018, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidas os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 17/2018. Prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de serviço de saúde. Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 13 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:17DD685D

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018

O Município de Iraí torna público que às 09:00 horas do dia **30 de julho de 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 18/2018,**contratação de empresa para prestação de serviços de responsável técnico (na área de assistente social) para atender ao Programa Nacional de Habitação Rural (PNHR).** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:23F52281

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2018

O Município de Iraí torna público que as 14:00 horas do dia **30 DE JULHO DE 2018**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação referente ao Edital de Pregão Presencial nº 19/2018**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.** Maiores informações pelo fone 55 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 17 de julho de 2018.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:EF441DFE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação nº 49/2018, Processo Administrativo nº 87/2018, conforme informações abaixo:

Objeto: Compra de gêneros alimentícios para programa de merenda escolar para escolas da rede pública municipal.

Fundamento: Artigo nº 24, II da Lei Federal nº 8666/93.

Contratado: JUAREZ BALBÉ TAJES & CIA LTDA
CNPJ: 91.583.567/0003-55

Contratado: GUASSO & GUASSO LTDA
CNPJ: 03.474.308/0001-67

Homologação: 13/07/2018.

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:F3F1537D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2018- Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização e desratização para as Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Escolas Municipais de Educação Infantil. Está a disposição no site www.itaqui.rs.gov.br a íntegra do edital, sendo que o credenciamento ocorrerá no dia 02/08/2018 das 08:30 as 08:59 e a sessão de lances no mesmo dia às 09:00 h na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itaqui. Licitação exclusiva para ME/EPP. Informações pelo fone (55)3432.1100 ramal 232/233.

Itaqui/RS, 19 de Julho de 2018.

ROSECLEI VEPPO.
P.C.L

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:0DD16C1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2018

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2018 - O Setor de Licitações, torna público o resultado de julgamento do certame licitatório **Pregão Presencial nº 007/2018**, referente a contratação de empresa para futuras e parceladas aquisições de combustíveis na bomba, conforme Processo Administrativo nº 204411/2018. A empresa **LOPES, RODRIGUES E ZIMMERMANN LTDA** ficou responsável pelos itens de nº 01 (Gasolina Comum) no valor de R$ 4,55; item de nº 02 (Óleo diesel), no valor de R$ 3,27; item de nº 03 (Óleo diesel s10) no valor de R$ 3,31; item de nº 04 (Óleo redutor -arla32) no valor de R$ 2,90. Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.itaqui.rs.gov.br ou pelo telefone (55) 3432-1100, ramal 232/233.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:4D9DEE53

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público aos interessados a abertura da Licitação:
Pregão Presencial nº004/2018 – Referente à Contratação de Empresa para Confecção dos Projetos de Plano de Prevenção Contra Incêndios – PPCI – **Dia 06/08/2018 às 9h.**
Edital disponível nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação acontecerá no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, sito a Av. 27 de Janeiro, 422. Informações pelos telefones (53) 3261.5880 ou (53) 3261.1999 das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:F3C63C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação **CONCORRÊNCIA n.º 003/2018**, tendo por objeto a Coleta e Transporte de Resíduos Sólidos Urbanos Residenciais e Comerciais, devido à alteração no Termo de Referência e Edital. Assim sendo, será publicado novo edital. Informações pelo telefone (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:AC10925C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Processante de que trata o Processo Administrativo Especial instaurado pela Portaria nº 1792/2017, nos termos do § 3° do art. 176 da Lei Complementar Municipal nº 003/2003, convoca a empresa CIAP Construtora e Serviços Técnicos Ltda, CNPJ nº 18.247.187/0001-98, a apresentar defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, referente à aplicação da penalidade de multa de 8% sobre o valor total do contrato (corrigido pelo IGPM); suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano) referente ao contrato firmado com este Município para Conclusão da Construção da Escola de Educação Infantil no Bairro Kennedy no ano de 2014. Assinalo, por oportuno, que a defesa deverá ser apresentada no Prédio desta Prefeitura situada na Av. 27 de janeiro, 422.

MARLIZE GUILHERME OTEIRO
Presidente da Comissão Processante.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:C5C7B7D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 01 de agosto de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA PATROLA MOTO NIVELADORA VOLVO G-930. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 19 de julho de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:9D5D9861

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 02 de agosto de 2018 às 09hs no setor de Licitações, na Prefeitura Municipal de Manoel Viana-RS, realizara licitação na modalidade, ¨Pregão na forma Presencial, para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA RETRO ESCAVADEIRA FIATALLIS. Maiores informações pelo telefone (55) 3256 1160 ramal 26, ou pelo e-mail setordecomprasmv@gmail.com, o Edital e Termo de Referência estão disponível na Prefeitura Municipal de Manoel Viana, e no site da Prefeitura Municipal de Manoel Viana.

Manoel Viana-RS, 19 de julho de 2018.

JORGE GUSTAVO COSTA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ciro Manoel Fonseca Rodrigues
Código Identificador:CA4B52B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL 23/2018

AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA BENEFICIÁRIOS DAS LEIS COMPLEMENTARES 123/06 E 147/2014 – Pregão Presencial 023/2018 - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14h00min horas do dia 31 de Julho de 2018, na sala de licitações, Av. Pedro Zamban,1000 – Centro – Monte Alegre dos Campos – RS, realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Presencial, tipo menor preço, cotação por item, objeto é a Aquisição de Uniformes para servidores da Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail: licita@montealegredoscampos.rs.gov.br ou pelo tel:54-3908 3706, Setor de Licitações ou pelo site www.montealegredoscampos.rs.gov.br

Monte Alegre dos Campos - RS, 19 de Julho de 2018.

HILDEBRANDO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:EF1ED8B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 021/2018

Pregão n°031/2018. Contrato n°054/2018. Objeto: Aquisição de equipamentos para Unidade Municipal de Saúde, dois armários de madeira; três unidades ar condicionado tipo split piso teto de 12.000 BTUS. Contratado: SHOPTOM COMÉRCIO DE ELETR. LTDA. Valor: R$ 8.250,00 (oito mil duzentos e cinqüenta reais)**,**R$495,00(quatrocentos e noventa e cinco reais) referente a unidade do armário de madeira , R$ 2.420,00(dois mil quatrocentos e vinte reais)referente a unidade do ar condicionado. Aquisição de Equipamento Emenda Roso. Data da assinatura: 28/06/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:313DA8A1

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA 022/2018

Pregão n°031/2018. Contrato n°055/2018. Objeto: equipamentos para Unidade Municipal de Saúde de Morro Reuter: quatro unidades de ventilador de teto, três unidades de bebedouro por compressor coluna de garrafão, uma unidade de telefone celular rural. Contratado: TAIUR SCHUMACHER ME. Valor: R$ 3.805,00 (três mil oitocentos e cinco reais), R$ 292,00(duzentos e noventa e dois reais) referente a unidade ventilador de teto ,R$747,00 (setecentos e quarenta e sete reais)referente a unidade do bebedouro,R$396,00(trezentos e noventa e seis reais)referente a unidade do telefone celular. Aquisição de Equipamento Emenda Roso.Data:28/06/2018.

Publicado por:
Luciane da Rosa Vasconcellos
Código Identificador:713B130E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 080/2015.
CONTRATADA: J P TRÊS EMPREENDIMENTOS E URBANIZAÇÃO LTDA
CNPJ: 10.671.889/0001-92
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE - 1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 080/2015, com base no índice geral de preços do mercado da Fundação Getúlio Vargas – IGP-M/FGV, do período de 29 de junho de 2017 a 29 de junho de 2018, de acordo com a Cláusula 4.4 do contrato ora aditado.
1.2. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, mensalmente, a partir de 29 de junho de 2018:
- o valor mensal de R$ 191.293,04 (cento e noventa e um mil, duzentos e noventa e três reais e quatro centavos), referente ao período de 16 de dezembro a 15 de março, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos;
- o valor mensal de R$ 157.275,07 (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e setenta e cinco reais e sete centavos), referente ao período de 16 de março a 15 de dezembro, da coleta de resíduos sólidos domiciliares orgânicos;
- R$ 73.224,80 (setenta e três mil, duzentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), referente à coleta seletiva de resíduos sólidos domiciliares.
Valores reajustados pelo índice de correção do IGP-M do período de 1,0758128.
DATA: 11/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:121C41C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 – TERMO DE RERRATIFICAÇÃO.
CONTRATADA: PSG RESTAURAÇÃO DE PRÉDIOS RESIDENCIAIS E CONDOMINIOS LTDA
CNPJ: 12.237.834/0001-02
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RERRATIFICAÇÃO
Fica retificado o 1º Termo Aditivo ao contrato nº 003/2018, passando a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Fica suprimido do contrato ora aditado, de reforma da plataforma do Mirante do Morro da Borússia, localizado na estrada Romildo Bolzan, s/n, distrito da Borússia, Osório/RS, conforme o item 5.3, constante na

Planilha de Custos, em anexo, o valor de R$ 4.849,94 (quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), representando a supressão de 2,31% do valor original, passando o valor total do contrato nº 003/2018 para R$ 204.907,36 (duzentos e quatro mil, novecentos e sete reais e trinta e seis centavos).
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo aumento de quantitativos, conforme planilha de custos anexa, o valor de R$ 18.764,18 (dezoito mil, setecentos e sessenta e quatro reais e dezoito centavos), representando um acréscimo de 9,16% do valor do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO - Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, a contar de 23 de julho de 2018, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado."
DATA: 17/07/2018

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Cassiana Campos dos Anjos de Oliveira
Código Identificador:6488E190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 109/2018

Processo: 291554/2018 Valor: R$ 31.460,00
Credor: DPM DELEGAÇÕES DE PREFEITURAS MUNICIPAIS
Objetivo: Contratação de serviços técnicos profissionais especializado em assessoria nas áreas jurídica, de administração de pessoal, orçamentária, contábil e legislativa. Art. 25, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 20 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:DD5F507F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 110/2018

Processo: 301497/2018 Valor: R$ 24.750,00
Credor: CENTROSUL TECNOLOGIA LTDA
Objetivo: Pagamento de serviços especializados em equipamentos eletrônicos de sinalização semafórica. Art. 25, I Lei 8.666/93

Osório-RS, 20 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:B05177A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2018

Processo: 300659/2018 Valor: R$ 85.836,14
Credor: IEL INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço para adequação e instalações elétricas no Parque de Rodeios Jorge Dariva. Art. 24, IV Lei 8.666/93

Osório-RS, 20 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:26BCDB20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 03/2018

Processo: 295979/2018 Valor: R$ 4.000,00
Credor: FARDIN AUDITORIA E PERÍCIA ATUARIAL LTDA
Objetivo: Pagamento de empresa para elaboração de avaliação atuarial para o RPPS. Art. 24, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 20 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:9137F277

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 006/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS 006/2018**: Comunicamos o INDEFERIMENTO do recurso, mantendo a desclassificação da proposta da recorrente PRO-REDE TELECOMUNICAÇÕES & INFORMÁTICA LTDA e REVOGAÇÃO do certame. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:AFA8A09B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Processo: 300303/2018 Valor: R$ 14.100,00
Credor: ROSPI PINTURAS PREDIAIS LTDA
Objetivo: Pagamento de serviço de reforma das calhas e do telhado da Escola Osvaldo Amaral. Art. 24, II Lei 8.666/93

Osório-RS, 20 de Julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:38C8A2F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 016/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **TOMADA DE PREÇOS 016/2018**: Comunicamos que a empresa PFG POÇOS ARTESIANOS LTDA-EPP, restou vencedora com o valor global de R$ 58.700,00.Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:33932924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005/2018**: Comunicamos o protocolo de recursos. Abre-se prazo de contrarrazões. Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:19BB9C4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS EM VIGOR

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO INFORMA OS REGISTROS DE PREÇOS EM VIGOR:
PE 26.2017 – ÁGUA MINERAL – VAL. 25.07.2018.
PP 28.2017 – REMANUFATURA DE CARTUCHO E TONNER – VAL. 26.07.2018.
PE 37.2017 – RAÇÃO, ALFAFA E MILHO QUEBRADO – VAL. 02.08.2018.
PE 38.2017 - EXTINTORES E RECARGAS – VAL. 02.08.2018.
PP 30.2017 – PIRÂMIDES E PALCOS – VAL. 16.08.2018.
CP 02.2017 – ABRIGO DE ÔNIBUS – VAL. 28.08.2018.
PE 34.2017 – PNEUS, CÂMARAS E COLARINHOS – VAL. 04.09.2018.
PE 25.2017– INSETICIDAS, LARVICIDAS E MED. VETERINÁRIOS – VAL. 06.09.2018.
PE 53.2017 – CESTAS BÁSICAS – VAL. 25.09.2018.
PP 41.2017– HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA – VAL. 10.10.2018.
PE 27.2017– FLORES, GRAMA E COMPOSTO – VAL. 10.10.2018.
PE 46.2017 – HIDROJATEAMENTO – VAL. 13.10.2018.
CP 04.2017 – REFORMAS HABITACIONAIS – VAL. 25.10.2018.
PE 54.2017 – LIMPEZA DE FOSSA, SUMIDOURO E CAIXA DE GORDURA – VAL. 14.11.2018.
PE 23.2017 – MATERIAL DE INFORMÁTICA – VAL. 14.11.2018.
PE 89.2017 – CAP – VAL. 14.11.2018.
PP 39.2017 – ALIMENTOS PERECÍVEIS (CARNE) – VAL. 10.11.2018.
PE 88.2017 – COMBUSTÍVEIS – VAL. 04.12.2018.
PP 49.2017 – HORAS RÁDIO – VAL. 04.12.2018.
PE 77.2017 – APARELHOS DE ACADEMIAS – VAL. 04.12.2018.
CP 06.2017 – SAIBRO – VAL. 11.12.2018.
CP 01.2017 – MATERIAL ODONTOLÓGICO – VAL. 11.12.2018.
PP 51.2017 – MATERIAL ELÉTRICO – VAL. 20.12.2018.
PE 97.2017 – RESTAURADOR DE PISTA – VAL. 28.12.2018.
PE 41.2017 – FRALDAS DESCARTÁVEIS E PRESERVATIVOS – VAL. 10.01.2019.
PE 75.2017 – EPI – VAL. 11.01.2019.
PP 52.2017 – HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA – VAL. 16.01.2019.
PP 50.2017 – TUBOS E PVS EM CONCRETO – VAL. 02.02.2019.
PP 01.2018 – CM/COLUNA JORNAL LOCAL E ESTADUAL – VAL. 02.02.2019.
PE 76.2017 – MATERIAL DE LIMPEZA – VAL. 14.02.2019.
PP 02.2018 – APRESUNTADO E QUEIJO – VAL. 09.02.2019.
CP 05.2017 – MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – VAL. 19.02.2019.
PE 99.2017 – MEDICAMENTOS CONTROLADOS – VAL. 15.02.2019.
PE 98.2017 – ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS – VAL. 22.02.2019.
PE 100.2017 – MEDICAMENTOS COLÍRIOS, AMPOLADOS E CORRELATOS – VAL. 12.03.2019.
PE 101.2017 – MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA – VAL. 20.03.2019.
PP 03.2018 – ALIMENTOS PERECÍVEIS II – VAL. 20.03.2019.
PE 102.2017–PEDRA MARROADA (RACHÃO) – VAL. 23.03.2019.
PP 04.2018 – SONORIZAÇÃO – VAL. 03.04.2019.
PP 09.2018 – HORTIFRUTIGRANJEIROS – VAL. 12.04.2019.
PP 07.2018 – KM RODADO (ÔNIBUS) – VAL. 18.04.2019.
PE 25.2018 – FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS – VAL. 15.05.2019.
PE 15. 2018 – MATERIAL DE CANTINA – VAL. 07.06.2019.
PE 18.2018 – ÓLEOS LUBRIFICANTES – VAL. 07.06.2019.
PP 16.2018 – GÁS – VAL. 12.06.2019.
PP 12.2018 – ASSENTAMENTO DE MEIO FIO – VAL. 15.06.2019.
PP 08.2018 – LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA – VAL. 19.06.2019.
PP 18.2018 – MAERIAL GRÁFICO – VAL. 29.06.2019.
PE 03.2018 – FRALDAS DESCARTÁVEIS – VAL. 09.07.2019.
PE 05.2018 – MÓVEIS ESCOLARES – VAL. 09.07.2019.
Maiores informações pelos telefones (51) 36638282/3663-8228 ou pelos e-mails licitaosorio@yahoo.com.br/ pregaoosorio@gmail.com

Osório/RS, 20 de julho de 2018.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Winy Gomes da Rosa
Código Identificador:BF80AD48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 32/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA CONSUMO HUMANO.

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial n° 32/2018. Objeto: Aquisição de medicamentos para consumo humano. Abertura 06/08/2018, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site www.parai.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3477 1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:656DB965

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 227/2018. DESIGNA COMISSÃO PARA APURAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO EM FACE DE DESAPROPRIAÇÃO.

Portaria n° 227/2018.

"Designa Comissão para apuração do quantum indenizatório em face de desapropriação. "

Gilberto Zanotto, Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, resolve:

Art. 1° Designar os servidores Valcir Luis Trento e Silvio Zolet, e o corretor de imóveis Marcelo Augusto Ferrari – CRECI 38.229, sob a presidência do primeiro, para emitirem os laudos de avaliação do imóvel objeto da Matrícula n° 13.285, do ofício dos Registro Públicos de Casca/RS, conforme descreve:
"Lote Urbano n° 02, da quadra "H", do Loteamento Industrial III, na cidade Paraí/RS, com área superficial de 5.214,53 m² (cinco mil, duzentos e quatorze metros e cinquenta e três decímetros quadrados), com um pavilhão industrial em alvenaria com área de 400m²

(quatrocentos metros quadrados) e um pavilhão industrial de alvenaria com área de 1.929,28m² (um mil novecentos e vinte e nove metros e vinte e oito decímetros quadrados), localizado ao NORTE, a cento e trinta e um metros (131,00m) da esquina da Rua Francisco Trevisan com a Rua 03, ambas lado ímpar, onde faz frente em quarenta e três metros (43,00m); ao SUL no fundo, mede cinquenta e dois metros e sessenta e sete centímetros (52,67m) dividindo-se com terras rurais de Sérgio Cândido Pelegrini; ao OESTE mede cento e oito metros (108,00m) de frente ao fundo, dividindo-se, com o lote número quatro (04) da quadra H; ao Leste, é formado por uma linha quebrada com 03 segmentos de retas que, partindo da extremidade Norte da frente do terreno mede quarenta e nove metros (49,00m) no sentido Sul, daí segue numa extensão de nove metros e sessenta e sete centímetros (9,67m) no sentido Leste, voltando em seguida rumo Sul em mais cinquenta e nove metros (59,00m), dividindo-se na duas primeiras extensões com o lote número (01) da quadra H e, na última extensão com a Área Verde III da quadra H do Loteamento Industrial III."

Art. 2° Fixa-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para oferecimento do laudo de avaliação.
Art. 3º Esta portaria revoga a de n° 226/2018, de 18.07.2018.

GABINETE DO REFEITO MUNICIPAL DE PARAÍ, aos dezenove dias do mês de julho de 2018.

GILBERTO ZANOTTO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Douglas Vargas dos Santos
Código Identificador:E601490C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2018-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas: Aquisição de Computadores e Monitores Novos, destinados a Secretaria Municipal de Educação e Cultura (SMEC), conforme discriminado no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 02/08/2018. LOCAL**: Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br, Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-2359/1001.

Quaraí/RS, 19 de julho de 2018.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FFF10625

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

Torno Público o resultado de classificação final do Processo Licitatório n° 50/2018, na modalidade Tomada de Preços n.º 16/2018, tipo menor preço por item**. O OBJETO:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de calçamento com pedras irregulares, adjudicando e homologando à empresa e seu respectivo valor: **CIMA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ: 23.463.282/0001-69,** item 01, pelo valor de **R$ 323.733,87**, sendo este o total licitado. Conforme alínea "b", inciso "I", do artigo 109 da Lei Federal 8.666/93, abre-se o prazo para intenção de recurso, a contar do primeiro dia útil após a publicação. O Processo encontra-se a disposição junto a CPL, na Avenida Eduardo de Brito, 101, Fone xx 55 3372-3200, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, RS, 19/07/2018.

MARIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:7990EE56

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 52/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 19/2018**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2018**, no tipo menor preço por item. Objeto: Aquisição de Material de Informática. Na data de **07 de agosto de 2018 – às 09 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 20/07/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:A7407C0F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE LICITAÇÃO

Torno público que estará sendo licitado, através do **Processo Licitatório n° 53/2018**, na modalidade **Pregão Presencial nº 20/2018**, **REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2018**, no tipo menor preço por item. Objeto Contratação de Serviços Mecânicos para Veículos Leves. Na data de **08 de agosto de 2018 – às 09 horas**. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br

Santa Bárbara do Sul, RS, 20/07/2018.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:CA40A682

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2018, para fins de contratação de **VIAÇÃO OURO E PRATA – CNPJ: 92.954.106/0001-42**, pelo valor de R$ **26.067,00** pelo período de 12 meses. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3217, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 16/07/2018

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:90CB932F

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torno público a Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2018, para fins de contratação de **SABOR DO SOM SONORIZAÇÃO LTDA – ME – CNPJ: 07.178.522/0001-27**, pelo valor de R$ **10.000,00**. Informações pormenorizadas encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor Jurídico, Fone: 0 xx 55 3372-3217, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente.

Santa Bárbara do Sul, 19/07/2018

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Francisco Bóllico
Código Identificador:CE679B33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2018

L.R.F., Artigo 48 – Anexo VII		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		19.905.542,95
Receita Corrente Líquida Ajustada		19.905.542,95
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% S/RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal nos Últimos 12 Meses	7.600.711,52	38,18
Limite Máximo (incisos I, II, III, Art. 20 da LRF)	9.793.608,24	54,00
Limite Prudencial (Parágrafo Único, Art. 22 da LRF)	9.303.927,83	51,30
DÍVIDA	VALOR	% S/RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal – 120%	21.763.573,87	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% S/RCL
Total das Garantias	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.803.619,70	32,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% S/RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Créditos Internas e Externas	2.901.809,85	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.269.541,81	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	0,00	1.868.166,91

O Relatório de Gestão Fiscal – Demonstrativo dos Limites, do PRIMEIRO SEMESTRE do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, na Avenida 17 de abril, nº 503, no horário das 08h00min às 14h00min, a contar do dia 18 de julho de 2018, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 18 de julho de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

ANA LUCIMARA PEREIRA DE OLIVEIRA
Coordenadora do Controle Interno

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:2A9C5ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 2.945 DE 18 DE JULHO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo no dia 27 de Julho de 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o dia 26 de Julho de 2018, é feriado Consagrado a Nossa Senhora Santa Ana, Padroeira do Município;
Considerando o princípio da economicidade e a continuidade do serviço:
Considerando que 27 de Julho de 2018 é uma Sexta-Feira:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **Ponto Facultativo** em todas as repartições públicas municipais no dia **27 de Julho de 2018**.
Art. 2º - Deverão ser mantidos todos os serviços essenciais através de plantões.
Art. 3º - As horas não trabalhadas nos dias 27 de Julho, deverão ser compensadas posteriormente com aumento de 15 (quinze) minutos por dia no horário de expediente, ficando a cargo de cada Secretaria a forma de compensação.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista Em 18 de Julho de 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:62F80F73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 469/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a Servidora **KATIA RODRIGUES PEDROSO,** Matrícula 2829-0, Técnico em Informática, Classe A, Padrão 21, Fiscal do contrato 052/18.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 19 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:391DBF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA,** a contar de **17.07.2018,** A servidora**, PAMELA URRUTH DE MELO,** matrícula **2901-7,** Técnico em Informática, Classe A, Padrão 21, para exercer o cargo de **Chefe de Coordenadoria**, Padrão FG-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.
.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:3D46E733

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **17.07.2018**, **JOSIELE ALVES BARBOSA,** para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR,** Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Administração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FA3C5209

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** a contar de **17.07.2018**, o Servidor **MATHEUS FERREIRA DE CASTRO,** Matrícula 2850-9, Topógrafo, Classe A, Padrão 16**,** para exercer o cargo de **Chefe de Equipe,** Padrão FG-2, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Obras.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 18 DE JULHO DE 2018.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:1A25B8BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a Servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA,** Matrícula **3298-0,** Agente Administrativo, **15** (quinze) dias de férias, de **30.07.2018 a 13.07.2018**, referente ao período aquisitivo de **10.05.2017 a 09.05.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 19 DE JULHO DE 2018

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:E8C4586C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONVOCAÇÃO

Ficam CONVOCADOS os Senhores Vereadores, para a realização de uma Sessão Extraordinária, às 10 h do dia 23 de julho de 2018 (segunda-feira), para apreciação dos seguintes projetos:
Projeto de Lei Complementar nº 02/18 - Altera o Disposto na Lei Complementar Nº 63 de 12 de Dezembro de 2017, no Tocante a Redação do Artigo 1º, Acrescentando, Ainda a Alteração Dos Artigos 79 e Artigo 80, Acrescentando os Anexos iv e Vi, da Lei Complementar Nº 45, de 10 de Outubro de 2006.
Projeto de Lei Ordinária nº 89/18 - Altera as Dotações da Redução, Constante no Art. 2º da Lei Nº 7.346 de 16 de Maio de 2018.
Projeto de Lei Ordinária nº 92/18 - Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 300.000,00 - SMO.
Projeto de Lei Ordinária nº 93/18 - Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 5.000,00 - SMO.
Projeto de Lei Ordinária nº 94/18 - Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 5.000,00 - SMO.
Projeto de Lei Ordinária nº 98/18 - Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 460.000,00 - SMS.
Projeto de Lei Ordinária Nº 99/18 - Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Valor de R$ 150.010,00 - SMS.

Câmara Municipal, 19 de julho de 2018.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Vice-Presidente no Exercício da Presidência

Publicado por:
Lilian Lopes da Silva
Código Identificador:4AF52BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA

Foi publicado, no site e diário eletrônico da Famurs, a Lei n° 7.370, de 28 de junho de 2018, com erro na descrição do elemento 3.44.20.93, onde lê-se Equipamentos e Material Permanente, Leia-se Indenizações e Restituições.

Sant'Ana do Livramento, 19 de julho de 2018.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Conceição Ribeiro
Código Identificador:9299E7A4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

CÂMARA DE VEREADORES
DIVULGAÇÃO DO LOCAL E HORÁRIO DE PROVA - PROCESSO SELETIVO 01/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ÂNGELO (RS), pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Antunes Ribas, nº 1111, Centro, Santo Ângelo (RS), representado pelo Vereador Presidente, Sr. Everaldo de Oliveira Batista, no uso de suas atribuições, e, por contrato celebrado com a Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., TORNA PÚBLICO, informando o que segue:

1. Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos, convocação para as provas e Publicação dos locais de provas serão divulgados nos sites www.legalleconcursos.com.br e www.camarasa.rs.gov.br/concursos no dia **20 de julho de 2018.**

Santo Ângelo (RS), 19 de julho de 2018.

EVERALDO DE OLIVEIRA BATISTA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Alcides Balzan
Código Identificador:5052513D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JULGAMENTO FINAL DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONVITE Nº. 008/2018.

A Comissão Permanente de Licitações referente ao sorteio e julgamento final da licitação Modalidade de CONVITE Nº. 008/2018, que tem por objeto a contratação de serviços de Leiloeiro Oficial para realização de leilão público dos bens móveis inservíveis ao patrimônio deste Município, conforme especificações constantes no Anexo I deste Convite, realizou o respectivo sorteio das propostas de preços e segue a classificação: 1º) GIANCARLO PETERLONGO MENEGOTTO; 2º) JAIME LUIZ NULMAN ; 3º) MAURO PEREIRA DE OLIVEIRA ; 4º) PAULO ALEXANDRE HEISLER; 5º) MARCELLO PEREIRA DE OLIVEIRA ; 6º) ARGEMIRO LUIZ FINATTO ; 7º) FERNANDA VON ZUCCALMAGLIO. Diante do exposto, esta Comissão declara VENCEDOR do certame o Leiloeiro Oficial GIANCARLO PETERLONGO MENEGOTTO, CPF 587.159.750-53, com proposta de preços com percentual de 5% (cinco por cento) de comissão. Nada mais a constar.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:3A44E9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - AVISO DE CONVITE Nº. 005/2018

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que está aberta a licitação na Modalidade de Convite nº. 005/2018, destinada a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais para Extensão de rede de iluminação pública na Rua Arlindo Meregali esquina RS 030, Bairro Várzea, Rua João Serafim da Cunha, Bairro Bom Princípio, Rua Lothar Machado dos Reis, Bairro Jaú, e Rodovia Cristóvão P. de Abreu (RS 030 urbana). A abertura será realizada no dia 30/07/2018, às 14 horas nesta Prefeitura, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. O edital está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de julho de 2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:54EAE6AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

Comunicamos aos interessados que foi suspenso temporariamente o Edital do Pregão Presencial nº. 018/2018, do tipo menor preço por item, com a finalidade de selecionar propostas para registrar preços, destinada a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destino final de resíduos de saúde. Tal suspensão dar-se-á em virtude da análise de impugnação interposta ao edital licitatório. Logo julgada a impugnação, a nova data de abertura será publicada nos site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 de julho de 2018.

EDNA MUNIZ DOS SANTOS REIS
Pregoeira.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:B9D1D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/2018.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2018.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 25/06/2018

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 027/2018, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado a aquisição de ração para cães do Canil Municipal, conforme especificados abaixo:

NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	15.000	KG	KG	RAÇÃO PARA CÃES CONTENDO PROTEÍNA BRUTA (MIN) 18%, EXTRATO ETÉREO (MIN) 6%, MATÉRIA FIBROSA (MAX) 7%, SABOR CARNE. **MARCA: MANDAÍ DOG CARNE**	R$ 2,30

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de junho de 2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:978DFBBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVITE Nº. 018/2018

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/rs Torna Público Aos Interessados, Que Está Aberta a Licitação na Modalidade de Convite Nº.018/2018 Que Tem Por Objeto a Contratação de Empresa Para Prestação de Serviços e Fornecimento de Materiais Destinados a Reforma da Rede Elétrica da Central de Triagem e Transbordo de Resíduos Sólidos Deste Município. a Abertura Será Realizada no Dia 31/07/2018, às 14 Horas Nesta Prefeitura, Sito Av. Borges de Medeiros, 456, Stº. Antônio da Patrulha. o Edital Está Disponível no Site: Www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores Informações Pelo Fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 19 de julho de 2018.

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária Municipal da Administração e Finanças

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:2643FAB0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 052/2018 (Processo Administrativo nº 088/2018). **Tipo:** Menor preço por item. **Objeto:** Contratação para fornecimento de equipamentos, destinados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE, com recursos do Processo nº 71001.023310/2013-63/Termo de Convênio nº 787524/2013/Proposta nº 071309/2013, que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o Município de Santo Augusto-RS, para fins de Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresas Vencedoras, itens e preço unitário(R$):** BR Importação Eireli ME (CNPJ nº 29.205.731/0001-55): item 07(R$ 2.229,00); E. D. Azambuja & Cia. Ltda. (CNPJ nº 73.865.008/0001-94): item 06(R$ 702,50); Mendeli Representações Comercio e Serviços Eireli ME (CNPJ nº 23.075.030/0001-62): item 03(R$ 468,125); Multi Quadros e Vidros Ltda. (CNPJ nº 03.961.467/0001-96): item 01(R$ 598,80); Portela Logística e Construções Eireli (16.911.267/0001-70): item 08(R$ 2.754,76) e Vivo Licitações Eireli (CNPJ nº 30.041.676/0001-94): item 02(R$ 750,00) e 04(R$ 567,00). Os itens 05, 9, 10 e 11 foram cancelados em razão das propostas ofertadas estarem acima do valor estipulado no Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I).

Santo Augusto-RS, 19/07/2018.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:3447DE6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 028/2018 (Processo Administrativo nº 108/2018). **Objeto**: Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 30.000 km, do veículo Chevrolet Spin 1.8 Econoflex LTZ MT, ano/modelo 2017, placa IYF 4830, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** SPONCHIADO JARDINE VEÍCULOS LTDA (CNPJ nº 00.485.542/0007-97). **Valor:** R$616,04. **Base Legal:** Art. 24, inciso XVII, da Lei nº 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 19/07/2018.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:1617EA6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 45/2018

Contrato 45/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto - **Processo** n° 464/2018, **Pregão Presencial** 12/2018 – **Contratado:** ALFRS Indústria de Móveis LTDA – **Valor Total:** R$ 9.750,00 (nove mil setecentos e cinquenta reais) - **Vigência:** Até 11/07/2019.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:35D9A695

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 46/2018

Contrato 46/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto - **Processo** n° 464/2018, **Pregão Presencial** 12/2018 – **Contratado:** DS Médica Distribuidora e Serviços Ltda. – **Valor Total:** R$ 18.490,00 (dezoito mil, quatrocentos e noventa reais) - **Vigência:** Até 11/07/2019.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:A0E48994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 47/2018

Contrato 47/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto - **Processo** n° 464/2018, **Pregão Presencial** 12/2018 – **Contratado:** Guilherme Xavier Piva - EIRELI. – **Valor Total:** R$ R$ 8.711,00 (oito mil setecentos e onze reais) - **Vigência:** Até 11/07/2019.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:7191DB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 48/2018

Contrato 48/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto - **Processo** n° 464/2018, **Pregão Presencial** 12/2018 – **Contratado:** K.C.R.S Comércio de Equipamentos Eireli. – **Valor Total:** R$ 1.960,00 (mil novecentos e sessenta reais) - **Vigência:** Até 11/07/2019.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:DC062E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 49/2018

Contrato 49/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto - **Processo** n° 464/2018, **Pregão Presencial** 12/2018 – **Contratado:** Taiur Schumacher – ME. – **Valor Total:** R$ 12.461,00 (doze mil quatrocentos e sessenta e um reais) - **Vigência:** Até 11/07/2019.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:6A132493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 50/2018

Contrato 50/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto - **Processo** n° 464/2018, **Pregão Presencial** 12/2018– **Contratado:** Tri Shop Informática Ltda – **Valor Total:** R$ 5.956,00 (cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais) - **Vigência:** Até 11/07/2019.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:AE3BD65D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 51/2018

Contrato 51/2018 - Objeto: Aquisição de equipamentos para o Posto de Saúde ESF e Posto de Saúde Vale Vêneto - **Processo** n° 464/2018, **Pregão Presencial** 12/2018– **Contratado:** Vena Vita Consultoria Comercial EIRELI – **Valor Total:** R$ 8.280,00 (oito mil, duzentos e oitenta reais) - **Vigência:** Até 11/07/2019.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:A6CCBCC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 838/2018

Processo n° 857/2018 – Dispensa por Limite n° 838/2018 Objeto: Serviços de instalação e manutenção de 04 (quatro) pontos de internet via rádio, durante a realização do XXXIII Festival Internacional de Inverno e XXXIII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto - **Valor Total:** R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal – Termo de Dispensa e Ratificação em 19/07/2018.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:D496B0E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 836/2018

Processo n° 855/2018 – Dispensa por Limite n° 836/2018 Objeto: Contratação de empresa para Locação de Estrutura em Lona para o "XXXIII Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXIII Semana Cultural de Vale Vêneto"– **Valor Total:** R$ 12.550,00 (doze mil, quinhentos e cinquenta reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal – Termo de Dispensa e Ratificação em 19/07/2018.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:74A62021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 847/2018

Processo n° 867/2018 – Dispensa por Limite n° 847/2018 Objeto: contratação de empresa especializada para serviço de segurança noturna para o XXXIII Festival Internacional de Inverno da UFSM e XXXIII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto - **Valor Total:** R$ 4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, II, da lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal – Termo de Dispensa e Ratificação em 19/07/2018.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:1A741A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 04/2018

Processo n° 866/2018 – Inexigibilidade n° 04/2018 - Objeto: Contratação de serviços de hospedagem para 14 professores ministrantes das oficinas de música participantes do XXXIII Festival de Inverno da UFSM e XXXIII Semana Cultural Italiana de Vale Vêneto, no período de 22 a 29 de julho de 2018, no Distrito Turístico de Vale Vêneto, São João do Polêsine, RS - **Valor:** R$ 130,00 (cento e trinta reais) a diária – **Valor total**: R$ 12.740,00 (doze mil setecentos e quarenta reais) - **Dispositivo Legal:** Art. 25, da Lei Federal 8.666/1993 e atendimento do Art. 26 do mesmo diploma legal - Termo de Dispensa e Ratificação em 19/07/2018.

São João do Polêsine, RS, 19 de julho de 2018.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natiele Pozzebon do Amaral
Código Identificador:FB3A330E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 8.831, DE 11 DE JULHO DE 2018

Dispõe sobre a aplicação de multas para os responsáveis por trotes contra o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, a Guarda Municipal, a Defesa Civil, o Corpo de Bombeiros, a Brigada Militar e demais serviços de urgência e emergência localizados ou mantidos pelo Município de São Leopoldo e dá outras providências.

ARY JOSÉ VANAZZI, Prefeito Municipal de São Leopoldo.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Os proprietários de linhas telefônicas, fixas ou móveis, de que sejam originados os trotes para o SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, Guarda Municipal, Defesa Civil, Corpo de Bombeiros, Brigada Militar e demais serviços de urgência e emergência localizados ou mantidos pelo Município de São Leopoldo ficam sujeitos à aplicação de multa, nos termos desta Lei.

Parágrafo único. Enquadra-se na definição de trote toda e qualquer ligação destinada às instituições mencionadas no art. 1º desta Lei da qual resulte frustração pela inexistência de evento anunciado.

Art. 2º Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o órgão encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.

Parágrafo único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação, pelo órgão competente, do responsável pela sua realização, ficando sujeito a mesma penalidade prevista no artigo 4º.

Art. 3º Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no caput do artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão municipal competente, que adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de auto de infração.

Art. 4° A multa aplicada será de 25 UPM por cada trote realizado, duplicando-se o valor em caso de reincidência.

Parágrafo único. Se os trotes forem realizados por crianças ou adolescentes, quem responderá pelos menores são os pais ou pessoas legalmente responsáveis.

Art. 5º A multa poderá ser transformada em atividades pedagógicas através da participação dos Programas de Educação a ser realizados pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, a Guarda Municipal, a Defesa Civil, Corpo de Bombeiros e Brigada Militar.

Parágrafo único. Os Programas Educativos podem ser organizados em conjunto ou separadamente por esses órgãos Municipais.

Art. 6° O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 sessenta dias a contar de sua publicação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de julho de 2018.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:91952320

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIMANTO 05/2015 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogada a vigência do **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIMANTO 05/2015 - FMS. OBJETO:** credenciar unidade de desintoxicação (pessoa jurídica) de curta duração de pacientes usuários de álcool e/ou outras drogas, em regime de internação, para adultos e adolescentes de ambos os sexos, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações.

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:B0AF52D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CREDENCIAMENTO 07/2016 FMS - PRORROGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está prorrogado o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CREDENCIAMENTO 07/2016 FMS – OBJETO**: credenciamento de empresas e/ou profissionais para realização dos procedimentos/consultas na área de fisioterapia, conforme as necessidades e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde – FMS. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:97F72AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 20/2018 FHC - DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 20/2018 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietética (SND), para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 08 de agosto de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9CD9CC77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018 FHC - SRP TECIDOS E COBERTORES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, **com lotes exclusivos para ME/EPP, PREGÃO ELETRÔNICO 19/2018 FHC -** Menor Preço por Lote, SRP **- OBJETO:** aquisição futura de TECIDOS E COBERTORES, conforme solicitação do Departamento de Higienização Hospitalar, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC). **DATA DE ABERTURA:** 03 de agosto de 2018 às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:31CF9F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 10021/2018 FMS - SRP MATERIAL DE EXPEDIENTE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação **com lotes exclusivos para ME/EPP** oriunda do Fundo Municipal de Saúde **-** FMS, na Modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO 10021/2018 FMS - SRP**, Menor Preço por Lote**. OBJETO**: aquisição Futura de Material de Expediente. **DATA DE ABERTURA**: 03 de agosto de 2018, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:22C1ED99

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 080/2013

SÚMULA DO TERMO ADITIVO 01/2018 AO CONTRATO Nº 080/2013

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 013/2013

CONTRATADO: PLASMA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº: 15.030.070/0001-60.

OBJETO: Contratação e empresa especializada na execução de serviços de repavimentação de passeio público em locais onde foram realizadas escavações para reparos de rede no município de São Leopoldo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de R$ 86.334,48 correspondente a 10% do valor original contratado.

PRAZO: Fica prorrogado pelo prazo de 180 dias, o contrato nº 080/2013, a contar de 04 de junho de 2018.

ANDERSON ETTER
Diretor Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil

Publicado por:
Páscoa Maria Pereira Duarte
Código Identificador:0E65E8C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº015/2018

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº015/2018 que tem por OBJETO – Registro de Preços para aquisição futura e eventual de material de limpeza para uso na Sede Administrativa e Escolas Municipais. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 1º de agosto de 2018, as 09:00 horas junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, das 8h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min ou no site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 19 de julho de 2018.

LEANDRO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:8D0F98CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA 017/2018, Registro De Preços para aquisição de MEDICAMENTOS E MATERIAIS DE USO HOSOPITALAR para utilização do Bloco Cirúrgico do Hospital Municipal Getuinar D'Avila do Nascimento.
ABERTURA: 10.08.18, às 9h.

CONCORRÊNCIA 018/2018, Registro De Preços para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, para a Secretaria Municipa de Educação.
ABERTURA: 13.08.18, às 9h.

Íntegra dos Editais no site: www.saopedrodosul.rs.gov.br

São Pedro do Sul, 19 de julho de 2018.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia de Oliveira Costa
Código Identificador:50E603A5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1674/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a contratação de empresa especializada na elaboração técnica e de documentos para licenciamento ambiental, com a empresa Bool Soluções e Engenharia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:C7DF1A80

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1675/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente a aquisição de troféus para premiações em eventos promovidos pelo Município de Tapera, com a empresa Lukase Eventos.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:0280B14C

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera - RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1673/2018, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, Referente a aquisição de um trator cortador de grama, com a empresa Ari Sipriani e Cia Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de julho de 2018.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7F28183B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

Comunica que está afixado no Mural deste Legislativo bem como no endereço eletrônico http://www.camarataquara.rs.gov.br/camara/conteudo/Pregao-Presencial/Licitacoes/1/2018/ o PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, LOTE ÚNICO, para a contratação de empresa para execução de serviços de sonorização e gravação para as Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, reuniões e demais eventos realizados e organizados pelo Legislativo.

Taquara, 19 de julho de 2018.

GUIDO MARIO PRASS FILHO
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:8B3B836C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ILMA. SRA. MARIANNA DE ALMEIDA CUNHA

PALÁCIO MUNICIPAL CEL.DINIZ M. RANGEL

Ilma. Sra.
MARIANNA DE ALMEIDA CUNHA
Inscrição nº. 28408530000062329 (1ª colocada)
Convocamos V. Sª. para que se apresente junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Taquara, munido dos documentos conforme Edital 002/2018, para tomar posse no cargo de **BIBLIOTECONOMISTA**, devido aprovação no Concurso Público – Edital 002/2018. Informamos que, caso não compareça no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação desta, V. Sª. ficará, excluído do Concurso Público definitivamente, sem possibilidade de ser chamado novamente ou transferido para o final da lista de chamamento.

Taquara, 19 de julho de 2018.

JOAO LUIZ FERREIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:6E6F677C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018

ATA 065/2018
Aos 18 dias de Julho de 2018, as 9 horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniram-se os membros da Comissão de Licitações, nomeados pela Portaria nº 002/2018, com a finalidade de processar a Chamada Pública nº 002/2018. Apresentaram envelopes: ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF, COOPERATIVA MISTA CAMPOS DE VIAMÃO LTDA – COMCAVI, AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA, CECAFES – COOPERATIVA CENTRAL DE COMERCIALIZAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR DE ECONOMIA SOLIDARIA e COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO PORTO ALEGRE LTDA. A Sra. ALEXANDRA LEAL acompanhou a abertura dos envelopes, representando a AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA. Passou-se a abertura dos envelopes de nº 01 – DA HABILITAÇÃO. Nesta fase, todos os proponentes foram considerados HABILITADOS. Passou-se então a fase de abertura dos envelopes de nº 02 – Propostas de Venda. Foram consideradas selecionadas as proponentes ASSOCIAÇÃO TAQUARENSE DE PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR – ATAF nos itens 01 a 18, 21 a 39 e 42 e AGROVITA – ASSOCIAÇÃO DE APOIO E COMERCIO AGRICOLA nos itens 19 e 40, segundo os critérios estabelecidos no item 04 do presente Edital. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pela Comissão e pela representante da proponente presente.

JOSÉ PEDRO PIÑEIRO HOLDERBAUM
Presidente

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

EDERSON MATEUS RABAIOLI
Membro Suplente

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:8A2A9E76

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao Registro de preços para serviço de manutenção e conserto de VEÍCULOS A DIESEL – CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS e AMBULANCIAS, pelo prazo de 12 meses, a contar de 21 de Julho de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 087/2018 – **SERGIO L. DE OLIVEIRA OFICINA ME**.

Taquara, 19 de Julho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:1AC8E748

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018

REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL N° 047/2018
O Município de Taquara/RS torna público o resultado final da licitação supra mencionada, referente ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição e recargas de EXTINTORES DE INCÊNDIO e PLACAS DE EMERGÊNCIA de forma parcelada para a Administração Municipal, pelo prazo de 12 meses, a contar de 23 de Julho de 2018, cujos preços unitários serão divulgados no mural e na Internet, tendo sido firmada a seguinte Ata de Registro de Preços:
Ata de Registro de Preços nº 088/2018 – SAP COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO – EIRELI - ME.

Taquara, 19 de Julho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:690756B2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO

Processo número: 823/2018
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2018
Assunto: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos de forma parcelada, para dispensação nas farmácias básicas municipais bem como para uso nas UBSs e CAPS.
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde.
ATA: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2018
O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na rua Tristão Monteiro, nº 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL Sr. **TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF n° 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, doravante denominado MUNICÍPIO, e de outro lado empresa **SMC FARMACEUTICA LTDA**, CNPJ/MF nº 29.036.138/0001-22, com sede na Rua Sabia, 759, sala 03, Distrito Universitário, Lajeado/RS, CEP 95914-052, neste ato representada pelo Proprietário, Sra. **SIMONE SANDRA ROSSINI DE CONTO**, CPF nº 773.112.800-87, residente na Rua dos Canarios, 260, casa2, Bairro Universitário, Lajeado/RS, CEP 95914-092, doravante denominada ADJUDICATÁRIA, resolvem, por acordo entre as partes, **RESCINDIR** a Ata de Registro de preços Nº 061/2018, com base no parecer Jurídico em anexo ao processo.

Taquara, 16 de Julho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:9EC3725E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO Nº 02 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Processo nº: 4323/2018
Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Tipo de julgamento: Menor preço por item.
Nova Data: 1º de Agosto de 2018.
Hora: 09h00min
Local: Sala de Licitações – 3º Andar da Prefeitura Municipal

1. Fica alterado o Anexo III – Especificação do Material.
2. Os demais itens do presente Edital permanecem inalterados.

Taquara, 19 de Julho de 2018.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO III

Escavadeira hidráulica sobre esteiras, com peso operacional não inferior a 20 toneladas, com motor de 6CC diesel, com rodante de no máximo 2.990 mm de largura;
Com as seguintes características mínimas:
- 140 HP de potência;
- largura das sapatas de 600 mm;
- 07 roletes inferiores de cada lado;
- 02 roletes superiores de cada lado;
- caçamba com capacidade volumétrica de 1 m³;
- tanque de combustível com capacidade para 375 litros;
- cabine fechada e envidraçada com ar condicionado (quente e frio);

Deverá possuir assistência técnica com distância máxima de 200 km do Município de Taquara/RS.

A primeira revisão da máquina deverá ser sem custo ao Município de Taquara/RS.

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:36076116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adilson Flores da Silva ME. **Objeto**: Manutenção do veículo S10 da Secretaria de Obras e Trânsito do Município. **Valor:** R$ 1.177,08.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:719EB25E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Adilson Flores da Silva ME. **Objeto**: Contratação de empresa visando a manutenção do veículo placa IWI 7946 da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** R$ 1.730,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:C9A6BF58

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Jaisson Silva Andrade ME. **Objeto:** Manutenção do veículo Unidade Móvel de Saúde da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** R$ 2.144,40.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:101D9726

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 115/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** R.J. Borges. **Objeto:** Manutenção do veículo Van placa IUD 4660 da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** 5.000,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:85622498

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Zenir Gross Kellermann & Cia Ltda - ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do veículo Spin placa IVU 4534 da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** 560,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F3013A81

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Edori Vieira ME. **Objeto:** Contratação de empresa para manutenção do veículo placa ISC 5321 da Secretaria de Saúde do Município. **Valor:** R$ 1.710,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:7C80E0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 112/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Fernando Matos de Lima ME. **Objeto**: Contratação de empresa para manutenção do veículo escolar placa IQM 5238 da Secretaria de Educação do Município. **Valor:** R$ 317,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:66796E50

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2018

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** José Fernando Matos de Lima - ME. **Objeto:** Manutenção do veículo escolar placa IQM 5237 da Secretaria de Educação do Município. **Valor:** R$ 323,00.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:15AC4FE2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 130/2018

AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 130/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público para conhecimento dos interessados que retifica o **Edital de Pregão Presencial SRP n° 025/2018**, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância eletrônica e monitoramento via rádio ou via GPRS, para diversos prédios públicos, **DANDO NOVA REDAÇÃO AO EDITAL** e **DESIGNANDO** nova data para o certame. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:12660072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 131/2018.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 131/2018. A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 13 de agosto de 2018** estará recebendo propostas para **a aquisição de ração para os animais albergados no Canil Municipal** Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3°

andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção Portal da Transparência e/ou Licitações, opção Licitações, opção Aviso de Editais, opção Editais de Pregão Presencial, e/ou opção Portal da Transparência e/ou licitações, opção Setor de Licitações (Aviso de Editais, Documentos, Download e Pregão).

Publicado por:
Maria Aparecida do Amaral Nunes
Código Identificador:E6C77264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2018 EXCLUSIVA PARA AS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna pública a retificação do Pregão Presencial nº 13/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de pneus para atender as necessidades das secretárias municipais. **Data da abertura:** 07/08/2018. **Horário e local:** às 10 horas no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** e no site www.trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:0369D021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2018

O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 19/2018, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: Aquisição de Material Elétrico para Iluminação Pública, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação. **Data da abertura:** 02/08/2018. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, pelo telefone **(51) 3667 1155** ou pelo site **www.trescahoeiras.rs.gov.br.**

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:D6AFF12D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS 14/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Cachoeiras**. Objeto:** Manutenção de pneus. **Vigência:** 12 meses. **Licitação**: Processo Licitatório 863/2018, Pregão Presencial 14/2018. **Empresas com preço registrado:** Pneus Pedra Branca Ltda. e Luciano Porto da Silva ME. A ata está disponível na íntegra através de solicitação pelo e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br ou pelo fax (51)3667-1155.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
André Ricardo Santos Martins
Código Identificador:18286CF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2018

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 13 de agosto de 2018 às 10 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 09h às 12h e das 13h às 16h40min, pelo fone (51) 3654-6315 ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7885B9B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1499/2018

Após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, **DECIDO** por autorizar a contratação do **Consórcio Intermunicipal do Vale do Rio Caí (CIS/CAÍ)**, a fim de viabilizar a compra de medicamentos, consultas medicas especializadas e demais serviços oferecidos pelo consorcio, conforme requisição nº 748/2018, mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** com amparo no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93 e art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 19 de Julho de 2018.

VALDAIR GABRIEL KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:CC419ACC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
b) Nº: 003/2018
c) Objeto: Contratação de Show de Banda Musical, para apresentação artística no evento de comemoração alusiva ao dia do Colono e Motorista

02 – Fornecedor: **DANILO EICHELBERGER ME/MANUS EVENTOS, CNPJ: 25.197.341/0001-20.**

03 – Valor: R$7.000,00 (sete mil reais).
04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
06 - SECRETARIA DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
01 - GABINETE SECRETARIA AGRICULTURA = 0001
20.695.0090.2300 MANUTENÇÃO - Dos Eventos Oficiais do Município
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (1448)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 18 DE JULHO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:2E540A55

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vale Verde em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:

01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 038/2018
c) Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de armazenamento e distribuição on-line de conteúdo, Hospedagem de Site

02 – Fornecedor: **LIFE'S CREATIVE TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: nº08101661/0001-15.**

03 – Valor mensal: R$58,50 (cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
04 – Prazo: 06 (seis) meses.
05 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
01 - GABINETE SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO = 0001
04.122.0150.2185 MANUTENÇÃO - Secretaria da Administração
04.122.0150.2185.0001 P. M. de Vale Verde
333903900000000 SERVIÇOS DE TERCEIROS - P JURÍDICA (1097)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALE VERDE, EM 16 DE JULHO DE 2018.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tamires Dorneles da Silva
Código Identificador:AB188EEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 099

EDITAL N° 099, DE 19 DE JULHO DE 2018
Convoca para admissão candidato aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública de Professor de Séries Finais do Ensino Fundamental – Língua Inglesa.
GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para admissão o candidato abaixo relacionado, aprovado em Processo Seletivo Público Simplificado para a função pública acima elencada, e nos termos do Edital nº 085/2017 – 03, FIXA o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data, para que o candidato convocado comprove os requisitos constantes do item 11.2 do Edital retromencionado, e para que se apresente para admissão.
PROFESSOR DE SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA
2º - ROSEANE GRAZIELE DA SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 19 de julho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

LORETI TEREZINHA DECKER SCHEIBLER
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:C291C80C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RATIFICAÇÃO - CREDENCIAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Psicosaúde Serviços de Psicologia Ltda, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de seviços de atenção especializada - psicologia para os pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital. Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/07/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou o pedido de credenciamento do requerente Deise G. Frantz Nagel Psicologia, por Inexigibilidade de Licitação, com base no Art. 25, da Lei nº 8.666/93, perante o Edital de Chamamento Público nº 006/2018, que tem por objeto o Credenciamento de pessoas jurídicas para realização de seviços de atenção especializada - psicologia para os pacientes do SUS. Valores conforme o referido Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 09/07/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:C36E6FF9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO 020/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e DEISE G. FRANTZ NAGEL PSICOLOGIA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de um ano, para prestação de serviços de atenção especializada - psicologia para os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 –

Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 20/04/2019. Valor: conforme edital. Data: 09/07/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO 021/2018 – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018. - O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e PSICOSAÚDE SERVIÇOS DE PSICOLOGIA LTDA, que tem por objeto "Credenciamento de pessoas jurídicas, pelo período de um ano, para prestação de serviços de atenção especializada - psicologia para os pacientes do SUS". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.2063 – Serviço especializado, consultas, diagnóstico e terapêutico. Prazo: 20/04/2019. Valor: conforme edital. Data: 09/07/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:46C841A0

SETOR DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2018 – DENSITOMETRIA ÓSSEA

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que está procedendo ao Chamamento Público para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de densitometria óssea duo-energética de coluna (vertebras lombares). Os credenciamentos poderão ser encaminhados a partir do dia 21 de julho de 2018, mediante requerimento no Protocolo da Prefeitura Municipal. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site: www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 3983-1000, ramal 211.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de julho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael ody Haas
Código Identificador:4E353504

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITAMENTO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 05 do Contrato Administrativo nº 048/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 50 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 07 do Contrato Administrativo nº 048/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 16 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 12 do Contrato Administrativo nº 048/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 15 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 13 do Contrato Administrativo nº 048/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 14 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ARI NAGEL TURISMO LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 15 do Contrato Administrativo nº 048/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 22 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALENCAR M. DOS SANTOS TRANSPORTES LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 16 do Contrato Administrativo nº 049/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 20 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ALTAIR LUIZ HERMES & CIA LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 09 do Contrato Administrativo nº 051/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 12 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e CARMEM E. DE BORBA & CIA LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 10 do Contrato Administrativo nº 052/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 53 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 06 do Contrato Administrativo nº 058/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 52 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e ERCILDO DA CUNHA & CIA LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 04 do Contrato Administrativo nº 058/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 33 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES e TRANSMARCKER VIAGENS LTDA ME. Aditou-se, de forma unilateral, o trajeto de nº 08 do Contrato Administrativo nº 064/2018, oriundo do Edital de Concorrência nº 005/2018, acrescendo quantitativos ao objeto, ou seja, mais 39 km diários ao trajeto. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data: 04/07/2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidimara Patricia Pereira
Código Identificador:AAE6AB39

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO Nº 030/2018

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais dispostas pelo art. 49 da Lei Orgânica, e com base na Lei Federal nº 8.666/93; assim como levando em consideração razões de interesse público relevante; DETERMINA a SUSPENSÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2018, a fim de proceder à análise e revisão do já referido Edital.

Intimem-se os interessados.

Venâncio Aires, 19 de julho de 2018.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Cássia da Silva Porn
Código Identificador:B22E6110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
EDITAL Nº 101, DE 18 DE JULHO DE 2018.

DIVULGA GABARITO(S) PRELIMINAR(ES) DE PROCESSO(S) SELETIVO(S) SIMPLIFICADO(S).

O PREFEITO DE VERANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais.

Art. 1º TORNA PÚBLICO que o(s) gabarito(s) preliminar(es) da(s) prova(s) de Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) nº 46/2018 - Monitor Escolar, previsto no Edital nº 98, de 04 de julho de 2018, é(são) o(s) seguinte(s):

1 - A	6 - C	11 - B	16 - C
2 - B	7 - B	12 - C	17 - B
3 - C	8 - D	13 - D	18 - D
4 - A	9 - C	14 - C	19 - C
5 - C	10 - B	15 - B	20 - C

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 18 de Julho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 18/07/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:F02AA150

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO EXECUTIVO Nº 6.173, DE 19 DE JULHO DE 2018.

ESTABELECE REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE PROCESSOS SELETIVOS SIMPLIFICADOS PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS.

O Prefeito de Veranópolis, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 5.434, de 23 de janeiro de 2009, e Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O recrutamento e a seleção de estagiários para os Órgãos da Administração Pública Municipal e Conveniados, proceder-se-á de conformidade com a Lei e com este Regulamento.

Art. 2º O recrutamento será mediante a realização de processo seletivo de provas objetivas.

Art. 3º Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas ofertadas pela Municipalidade.

Art. 4º Os processos seletivos serão realizados segundo interesse e programação da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DO RECRUTAMENTO

Art. 5º O recrutamento far-se-á mediante a publicação do Edital de Abertura do processo seletivo, cuja minuta será elaborada pelo Agente de Integração, e expedido pelo Município e processar-se-á de acordo com as normas nele contidas.

Art. 6º O Edital de abertura será publicado:
I – no Quadro de Publicações Oficiais do Município;
II – no Site Oficial do Município – www.veranopolis.rs.gov.br,
III – no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul - http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/pesquisar; e
IV – pelo Agente de Integração, em local a ser designado no Edital de Abertura.

Art. 7º O Edital deverá conter:
I - o período e as condições para inscrição;
II - número de vagas gerais e para portadores de deficiências conforme os critérios estabelecidos
III - órgãos da municipalidade a serem desenvolvidas as atividades do estágio;
IV - valor da bolsa auxílio;
V – valor do auxílio transporte;
VI - requisitos para preenchimento das vagas;
VII - número de questões das provas objetivas, valor de cada questão, indicação da nota mínima para aprovação, e conteúdo programático.
VIII - critérios de desempate e apuração do resultado final;
IX - prazo e validade do processo seletivo;
X - outras condições ou exigências necessárias.

Art. 8º O prazo para inscrições não poderá ser inferior a 5 (cinco) dias úteis, devendo ser delimitado o dia de início e término no cronograma do Edital de Abertura.

Art. 9º As inscrições serão gratuitas e consistirão no preenchimento do formulário disponibilizado pelo Agente de Integração, ao candidato/procurador, conforme as normas contidas no Edital de Abertura.

Art. 10 A relação preliminar de inscritos será publicada através de Edital.
§ 1º Do indeferimento das inscrições, caberá recurso no prazo de 01 (um) dia útil ao Agente de Integração, que fará análise das razões no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
§ 2º Havendo o deferimento do recurso, o nome dos candidatos será inserido na relação final de inscritos, a ser homologada pelo Prefeito no prazo de 01 (um) dia útil, através de Edital.

Art. 11 A inscrição será cancelada em qualquer fase do processo seletivo, verificado o não cumprimento dos requisitos exigidos no Edital ou constatada a ocorrência de erro ou fraude na sua obtenção.
§ 1º O cancelamento da inscrição determinará a anulação automática de todos os atos dela decorrentes.
§ 2º Será dada publicidade ao cancelamento de inscrição, podendo o candidato interessado conhecer as razões que determinam este ato.

CAPÍTULO III
DAS COMISSÕES

Art. 12 Para a realização dos processos seletivos serão expressamente constituídas a Comissão Examinadora e a Comissão Executiva, compostas de, no mínimo, 03 (três) membros cada uma.
Parágrafo único. A Comissão Examinadora será constituída pelo Agente de Integração, que se responsabilizará pela elaboração da minuta do Edital de Abertura, bem como, pelos serviços de que trata o Art. 14 deste instrumento.

Art. 13 À Comissão Executiva, designada através de Portaria expedida pelo Prefeito, composta exclusivamente por servidores públicos municipais, compete os trabalhos de supervisão do serviço de inscrição, aplicação e fiscalização das provas no recinto em que as mesmas forem realizadas e outras atribuições que lhe forem afetas.

Art. 14 À Comissão Examinadora, constituída por pessoas de indiscutível idoneidade moral e notórios conhecimentos das matérias

constantes do processo seletivo, recrutadas pelo Agente de Integração, cabe:
I - a elaboração dos conteúdos programáticos das matérias;
II - a elaboração, correção e avaliação das provas;
III - o reexame das provas, sempre que houver pedido de revisão, emitindo parecer pela manutenção ou alteração dos pontos inicialmente conferidos.
§ 1º Os membros da Comissão Examinadora deverão ser substituídos quando tiverem relações de parentesco (ascendentes, descendentes, cônjuges e afins, bem como, parente até o 2º (segundo grau) com os candidatos.
§ 2º O membro da Comissão Examinadora, no caso previsto no parágrafo anterior, deverá declarar-se impedido, sob pena de incorrer em descumprimento de dever funcional.

Art. 15 Os membros da Comissão Executiva e Examinadora não poderão estar inscritos no processo seletivo de que fizerem parte.

CAPÍTULO IV
DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

Art. 16 Os processos seletivos serão de provas objetivas.

Art. 17 Os candidatos serão submetidos às provas em dia, hora e local divulgados no cronograma do Edital de Abertura.
§ 1º Somente será admitido à prestação de provas, o candidato que exibir, no ato, documento hábil de sua identidade e/ou comprovante de inscrição.
§ 2º Não haverá segunda chamada em qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
§ 3º Não serão aplicadas as provas em outro local além do designado pelo Edital.

Art. 18 Durante a realização das provas e sob pena de anulação das mesmas, não será permitido ao candidato:
I - comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao processo seletivo, consultar livros ou apontamentos; utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital regulamentador.
II - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia de fiscal.

Art. 19 A elaboração, aplicação e correção das provas ocorrerá por conta do Agente de Integração, observado os critérios de segurança e inviolabilidade, sob pena de responsabilização em caso de descumprimento dos preceitos legais.

CAPÍTULO V
DO JULGAMENTO DAS PROVAS OBJETIVAS

Art. 20 Na atribuição de notas das provas objetivas restam vedados arredondamentos.
Parágrafo único. Só será considerado aprovado o candidato que obtiver nas provas objetivas a nota mínima prefixadas no Edital de Abertura.

Art. 21 Os resultados das provas serão divulgados mediante Edital, a ser publicado nos termos do art. 6º, incisos I, II, III, e IV.

CAPÍTULO VI
DOS RECURSOS E DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 22 Após a publicação do resultado final das provas objetivas no respectivo Edital, o candidato poderá requerer ao Agente de Integração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a revisão das mesmas no todo ou em parte, cujo pedido deverá restringir-se ao seu conteúdo.
Parágrafo único. Na fluência do prazo a que se refere o presente artigo, é assegurada ao candidato vistas das provas, próprias e dos concorrentes, bem como dos critérios de avaliação.

Art. 23 Qualquer candidato poderá reclamar ao Agente de Integração sobre irregularidades ocorridas no processo seletivo que configurem inobservância de preceitos legais, regulamentares, regimentais ou constantes dos Editais respectivos, bem como alteração dos valores estabelecidos para as questões das provas, durante ou após a sua realização.
§ 1º A reclamação prevista no artigo poderá ser interposta até o terceiro dia útil, contado da data em que ocorreram as irregularidades e não terá efeito suspensivo.
§ 2º Procedente a reclamação, será anulada total ou parcialmente o processo seletivo, promovendo a responsabilização dos culpados.

Art. 24 O pedido de revisão das provas deverá conter:
I - circunstanciada exposição a respeito das questões e pontos para as quais, em face das normas contidas no Edital, deveria ter sido atribuída maior nota;
II - as razões do pedido de revisão, bem como, o total de pontos pleiteados.

Art. 25 A Comissão Examinadora, depois de conhecer as razões apresentadas pelo recorrente, fará a revisão geral ou parcial da prova, e emitirá parecer fundamentado, só podendo propor a alteração da nota atribuída anteriormente se ficar evidenciado que houve erro de fato na correção das questões.
§ 1º Se tiverem de ser anuladas questões ou prova, em face de recurso, o Agente de Integração competente providenciará:
I - na manutenção dos pontos respectivos aos candidatos que tiverem respondido a questão anulada de acordo com a resposta original da Banca Examinadora;
II - na atribuição dos pontos respectivos aos candidatos que tiverem prestado a prova.
§ 2º As provas objetivas somente serão anuladas:
I - se forem constatadas irregularidades formais no processamento do processo seletivo;
II - se houver inobservância quanto ao seu sigilo;
III - se houver anulação de mais de quarenta por cento das questões formuladas.
§ 3º No caso de anulação das provas, as mesmas deverão ser repetidas, mantidos o número e valor das questões e observando igual peso, dela somente podendo participar os candidatos que tiverem comparecido e prestado a prova anulada.
§ 4º O recorrente não terá diminuído o grau obtido nas provas, salvo erro evidente de soma.

Art. 26 Transpostas todas as fases do processo seletivo o Prefeito homologará, através de Edital, o resultado final da provas objetivas, contendo data, nome completo dos aprovados, nota final e respectiva classificação.
Parágrafo único. A partir da data de homologação do resultado final fluirá o prazo de validade do processo seletivo.

CAPÍTULO VII
DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27 No caso de igualdade de pontos obtidos na nota final dos processos seletivos de provas objetivas, para fins de desempate serão utilizados os seguintes critérios:
I - idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos – aplicação do Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003;
II – sorteio público, com chamamento dos interessados, mediante Edital, para presenciar o ato.

Art. 28 Todos os prazos previstos ou deferidos neste Regulamento, contam-se a partir do primeiro dia útil imediato ao da divulgação.

Art. 29 No caso de não comparecimento do candidato no local indicado para a contratação para realização de estágio, ou a não apresentação de qualquer um dos documentos exigidos no Edital, acarretará na sua eliminação, para todos os fins, sendo, então, convocado o próximo da lista de classificação.

Art. 30 O candidato convocado para contratação que não quiser assumir a vaga de estágio, na data prevista no Edital de Convocação, deverá declarar a desistência por escrito, inexistindo a possibilidade de passar para o final da fila.

Art. 31 Caberá à Administração Municipal tomar as providências necessárias para o custeio das despesas com a realização de processos seletivos.

Art. 32 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 19 de julho de 2018.

WALDEMAR DE CARLI,
Prefeito.

Publicado em 19/07/2018

MÁRCIO FRANCISCO PRIMIERI
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Karoline Guzzo de Lacerda
Código Identificador:FAACF6B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 2/2018

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar. Abertura das Propostas: 09 de agosto de 2018, às 09:00h, no Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. Maiores Informações pelos fones (54) 3338.1242 e 3338.1273 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS; 19/07/2018.

CLÁUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:4D21728C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 54/2018

Autoriza a unificação dos lotes 07 (sete) e 09 (nove), da Quadra C-1 (C um), pelo cadastro municipal é Quadra 29 (vinte e nove), situado na Praia Rainha do Mar Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de FRANCISCO DEQUI.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei 1.111, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA**:

Art. 1º Fica autorizado a unificação dos Lotes 07 (sete) e 09 (nove) da Quadra C-1 (C um), pelo cadastro Municipal nº 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), localizado na Praia de Rainha do Mar, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **FRANCISCO DEQUI**, conforme matrículas nº 32.630 e 32.631 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **lote 07** (sete) da Quadra **C-1** (C um), pelo cadastro municipal 29 (vinte e nove), com as seguinte descrição:

SITUAÇÃO PROPOSTA:

Imóvel: Um terreno urbano situado na Praia Rainha do Mar, Município de Xangri-Lá/RS, constituído do Lote 07 (sete), unificado da Quadra **C-1** (C um), pelo cadastro municipal 29 (vinte e nove), Setor 387 (trezentos e oitenta e sete), medindo 24,00 m (vinte e quatro metros) de largura na frente e mesma nos fundos, por 30,00 m (trinta metros) de comprimento de frente aos fundos, em ambos os lados, com a área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), e com as seguintes confrontações: ao ***Norte***, com o Lote nº 11 (onze); ao ***Sul***, com os Lotes 01 (um), 02 (dois) e parte do Lote 03 (três); ao ***Leste*** com a Rua 2-E (dois E) atual Rua Ametista, onde faz frente; a ***Oeste,*** com o Lote nº 06 (seis) e 08 (oito), distando 25,00 m (vinte e cinco metros) da esquina da Av. "C" atual Av. Coral, estando o quarteirão formado ainda pela Rua 3-E atual Rua Marfim e Parque XI, situando-se no lado impar da Rua 2-E (dois E) atual Rua Ametista; e mais um Prédio Residencial em Alvenaria, tendo de área construída 210,25 m² (duzentos e dez metros e vinte e cinco decímetros quadrados), conforme plantas aprovada através do processo nº 467/74 de 28/08/1974.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 23888/2017 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 25, de 03 de abril de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de Julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:DC0C9921

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2014 DE 17/07/2018

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na Secretaria de Educação.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar elemento de despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	33.90.39/0001	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	31.90.13/0001	Obrigações Patronais	R$	10.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FDBA2100

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2013 DE 17/07/2018

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ/RS, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado criar elemento de despesas e abrir crédito especial no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	33.90.39/1126	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	60.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ	2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	44.90.52/1126	Equipamentos e Material Permanente	R$	60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 17 de julho de 2018.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

CLAIRTON BELEM DA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:247303CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **BASCEL SOLUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.515.353/0001-02, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
16	**3.800**	Ampola	Adrenalina 1 mg/ ml injetável c/ 01 ml	1,7900	6.802,0000
100	**32.000**	Unidade	Cloreto de Sódio 0,9% c/ 1000 ml injetável, Sistema Fechado.	3,8470	123.104,0000
102	**40.000**	Frasco	Cloreto de Sódio 0,9% c/ 500 ml injetável, Sistema Fechado.	2,5000	100.000,0000
103	**1.200**	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9%, injetável ampola 10ml	0,1490	178,8000
162	**72.600**	Unidade	Doxiciclina 100mg (comprimido ou cápsula)	0,1230	8.929,8000
186	**80**	Ampola	Fentanila (citrato) 0,05mg/ml ampola 2ml	1,7100	136,8000
201	**5.100**	Frasco	Glicofisiológico frasco 1000ml sistema fechado	4,4000	22.440,0000
202	**2.100**	Frasco	Glicofisiológico frasco 500ml sistema fechado	2,8599	6.005,7900
206	**1.200**	Frasco	Glicose 5% frasco 250ml sistema fechado	2,0999	2.519,8800
207	**1.200**	Frasco	Glicose 5% frasco 500ml sistema fechado	2,7390	3.286,8000
208	**4.200**	Ampola	Glicose 50% (ampolas)10ml	0,1899	797,5800
330	**240**	Frasco	Ringer c/lactato de sódio frasco 1000ml sistema fechado	4,8699	1.168,7760
343	**1.600**	Unidade	Solução de glicose 5% c/ 250 ml	2,1499	3.439,8400
345	**1.000**	Unidade	Solução glicofisiológico 500 ml- sistema fechado 6567	2,5901	2.590,1000
346	**1.000**	Unidade	Solução glicosada 250 mL- sistema fechado 2236	2,1999	2.199,9000
347	**100**	Unidade	Solução glicosada 500 mL- sistema fechado	2,7790	277,9000
348	**1.000**	Unidade	Soro Glicosado 5% 250ml Solução de Glicose A 5%, Bolsa/frasco, Isenta de Pvc,sistema Fechado 250ml	2,1990	2.199,0000
349	**500**	Unidade	Soro Glicosado 5% 500ml Solução de Glicose A 5%,bolsa/frasco Isenta de Pvc, Sistema Fechado 500ml,	2,7799	1.389,9500
TOTAL					287.466,9160

(Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e novecentos e dezesseis centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.
CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA

O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS BASCEL SOLUÇÕES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:B77999CB

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Cirurgica Santa Cruz Comércio de Produtos Hospitalares Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 94.516.671/0001-53, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO

O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
28	**2.640.000**	Unidade	Amitriptilina 25mg (comprimido e/ou cápsula)	0,0230	60.720,0000
38	**100.000**	Unidade	Anlodipino 10mg - Besilato de Anlodipino 10mg	0,0395	3.950,0000
78	**711.000**	Unidade	Cefalexina 500mg (comprimido ou cápsula)	0,2806	199.506,6000
140	**40.800**	Ampola	Dexametasona 10mg/2,5mL 2861 (ou 4mg/ml injetável)	0,4750	19.380,0000
230	**97.500**	Unidade	Isossorbida dinitrato sublingual 5mg (comprimido ou cápsula)	0,2180	21.255,0000
254	**600**	Unidade	MESALAZINA 500MG COMPRIMIDO	4,2500	2.550,0000
284	**750**	Ampola	Norepinefrina hemitartarato 2mg/ml ampola 4ml	1,9000	1.425,0000
286	**218.000**	Unidade	Nortriptilina 25mg (comprimido e/ou cápsula)	0,2080	45.344,0000
287	**20.000**	Unidade	Nortriptilina 50mg (comprimido ou cápsula)	0,4170	8.340,0000
293	**5.100**	Ampola	Ondansetrona 4mg/ml amp. 2ml	0,6490	3.309,9000
294	**1.080**	Unidade	OXCARBAZEPINA 600 MG	0,7000	756,0000
297	**720**	Unidade	PANTOPRAZOL 40MG CP	0,1700	122,4000
315	**1.720**	Unidade	PREGABALINA 75 MG	0,4800	825,6000
332	**45.000**	Unidade	Risperidona 2 mg comprimido	0,0950	4.275,0000
341	**1.000.000**	Unidade	Sinvastatina 40mg - Compr	0,0900	90.000,0000
TOTAL					461.759,5000

(Quatrocentos e Sessenta e um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

I – Dos Direitos:

a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:

a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;

a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;

b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:

a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;

a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.

b) – do Compromitente:

b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;

b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado:

I – pelo CP SINOS quando:

a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;

e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e

f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.

II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

I – **Multas:**

a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.
CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS CIRURGICA SANTA CRUZ COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:936E57A3

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018

Compromisso celebrado entre o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CP SINOS**, situado na ERS-239, nº 2755, Universidade FEEVALE, Campus II, Prédio Amarelo, Sala 207, CEP 93.352-000– Novo Hamburgo/RS, CNPJ Nº 26.646.188/0001-33, doravante denominado **CP SINOS**, e **Natulab Laboratorio S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.456.955/0001-83, doravante denominado COMPROMITENTE, para o Registro de Preços de Fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira – do objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018,** regendo-se em especial pela Lei Federal nº 8.666, de 21/6/93, pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/02, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/13, bem como pela legislação superveniente, assim como pelas condições do edital referido, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PREÇO
O presente compromisso tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a possível futura aquisição de MEDICAMENTOS PARA USO HUMANO, conforme constante(s) da(s) proposta(s) vencedora(s), que para a empresa acima identificada, seguem os itens descritos na tabela abaixo:

Itens	Qty	Unidade	Descrição	VALOR UNIT	TOTAL R$
7	**518.000**	Unidade	Ácido fólico 5mg (comprimido)	0,0319	16.524,2000
210	**8.800**	Frasco	GUACO (Mikania glomerata Spreng.) 117,6mg/ml xarope fr 150ml	1,8600	16.368,0000
221	**7.800**	Frasco	Hidróxido de alumínio 62mg/ml suspensão oral c/100ml	1,7950	14.001,0000
222	**9.000**	Frasco	Hidroxido de aluminio e magnesio 60 + 40 mg/ml susp. Oral	1,8490	16.641,0000
251	**7.100**	Frasco	Mebendazol 100mg/5ml suspensão oral c/30ml c/copinho	0,8990	6.382,9000
327	**16.700**	Unidade	Reidratante Oral - Cloreto de sódio 3,5g+Cloreto de potássio 1,5g+Citrato de sódio 2,9g+Glicose 20g – Uso Adulto e Pediátrico Envelope 27,9g	0,3900	6.513,0000
337	**1.800**	Frasco	Salbutamol xarope 0,4mg/ml c/100ml c/ copinho	0,8890	1.600,2000
TOTAL					78.030,3000

(Setenta e oito mil, trinta reais e trinta centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS
O prazo de validade deste Registro de Preços é de doze (12) meses, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS
O valor dos preços registrados não será reajustado durante o prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES
I – Dos Direitos:
a) do CP SINOS: contratar, por meio dos Municípios consorciados, se necessário e nas quantidades que lhe aprouver, o objeto desta Licitação, respeitadas quanto aos pedidos, as seguintes limitações:
a.1 - valor mínimo por ordem de compra de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), exceto nos casos de determinações judiciais;
a.2 – os pedidos devem respeitar as quantidades indicadas nas embalagens dos medicamentos;
b) do Compromitente: ser contratado pelos Municípios Consorciados do CP SINOS que utilizarem o Pregão Eletrônico Registro de Preços ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

II – Das Obrigações:
a.1) do CP SINOS, por meio dos Municípios consorciados: contratar com aquele que detém o Preço Registrado ou, em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo, se contratar por outra forma;
a.2) efetuar o pagamento, diretamente pelos Municípios contratantes, em até 45 **(quarenta e cinco) dias** após o recebimento de cada pedido formulado e envio da respectiva nota fiscal, ou seja, em uma parcela, correspondente a 100% (cem por cento) do valor da nota fiscal, mediante crédito em conta corrente em banco, número da conta e agência indicadas pelo fornecedor da proposta vencedora ajustada ao lance.
b) – do Compromitente:
b.1) atender, nas condições estabelecidas no edital e na presenta Ata, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços;
b.2) entregar o(s) item(ns) solicitado pelos Municípios consorciados do CP SINOS no prazo de dez (10) dias úteis, no local indicado, contado a partir do recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, que deverá corresponder ao bem/produto ofertado, inclusive marca, laboratório fabricante e número do registro no Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado:
I – pelo CP SINOS quando:
a) o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;
b) o COMPROMITENTE não formalizar o contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;
c) ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;
d) os preços registrados apresentarem-se superiores aos constantes no Anexo I desta Ata;
e) o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal m° 8.666, de 21 de junho de 1993, e
f) por razão de interesse público, devidamente justificado pelo CP SINOS.
II – pelo COMPROMITENTE fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, **comprovando** estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, neste Termo, bem como perdas e danos.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES
O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:
I – **Multas:**
a) O atraso ou a não-entrega dos produtos solicitados implicará multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura/ordem de compra.
b) Ocorrendo apenas entrega parcial do produto, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo não entregue.
c) As multas deverão ser recolhidas na conta bancária indicada pelo CP SINOS, mediante comprovante de recolhimento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da intimação, podendo o CP SINOS, a seu critério, encaminhar para desconto, na sua totalidade, da fatura ou do saldo remanescente;
d) A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual.
II – **Suspensão** do direito de contratar com o CP SINOS e com os Municípios Consorciados, de acordo com a seguinte graduação:
a) 05 (cinco) anos: recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados de sua retirada;
b) 01 (um) ano: pela inexecução total ou parcial injustificada do contrato;
c) 06 (seis) meses: pelo cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
III - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nos incisos II e III desta cláusula poderão também ser aplicadas AO COMPROMITENTE nas seguintes hipóteses:
I – injustificadamente retardar a execução do objeto desta licitação;
II – injustificadamente, não mantiver as condições estabelecidas em sua proposta e neste termo;
III – fizer declaração falsa ao CP SINOS ou a qualquer de seus municípios consorciados;
IV – falhar ou fraudar na execução do presente termo;
V – tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
VI – tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos desta contratação;
VII – demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EFICÁCIA
O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no veículo oficial de divulgação do CP SINOS.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Fica eleito o Foro de Novo Hamburgo/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.
E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Novo Hamburgo, RS, 10 de Julho de 2018.

CP SINOS NATULAB LABORATORIO S/A

Publicado por:
Mauricio Alves da Silva
Código Identificador:88B45787

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2018

LRF, Art. 48 - Anexo 14				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Até o bimestre**
RECEITAS				
Previsão Inicial				307.962.029,00
Previsão Atualizada				307.962.029,00
Receitas Realizadas				146.833.205,15
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				13.588.260,27
DESPESAS				
Dotação Inicial				307.962.029,00
Créditos Adicionais				26.889.869,00
Dotação Atualizada				334.851.898,00
Despesas Empenhadas				164.503.629,32
Despesas Liquidadas				125.165.961,24
Despesas Pagas				121.116.829,14
Superávit Orçamentário				21.667.243,91
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO				**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas				164.503.629,32
Despesas Liquidadas				125.165.961,24
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				**Até o bimestre**
Receita Corrente Líquida				255.588.674,25
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				**Até o bimestre**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I-II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				7.121.372,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				6.181.426,24
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)				939.945,88
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Nominal	-3.381.246,59		27.846.963,19	-823,57%
Resultado Primário	-29.038.700,00		27.846.963,19	-95,90%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.847.813,58	33.027,81	2.693.590,73	121.195,04
Executivo	2.847.718,38	33.027,81	2.693.590,73	121.099,84
Legislativo	95,20			95,20
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	10.312.075,64	138.514,69	4.096.391,59	6.077.169,36
Executivo	9.960.998,39	138.514,69	4.096.391,59	5.726.092,11
Legislativo	351.077,25			351.077,25
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	13.159.889,22	171.542,50	6.789.982,32	6.198.364,40
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		29.827.472,10	25,00%	100%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remun.do Magistério com Educação Infantil e EnsinoFundamental		15.799.176,39	60,00%	100%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2017**	**10º Exercício 2026**	**20º Exercício 2036**	**35º Exercício 2051**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III = II-I)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI = IV-V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		**Valor apurado até o bimestre**		**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		229.600,00		-229.600,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
			% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		60.811.266,20	15,00%	71,27%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**	

Total das Despesas/RCL (%)	
LEONARDO DUARTE PASCOAL	***LUCIANO DE OLIVEIRA FONSECA***
Prefeito Municipal	Contador -Geral CRC/RS 061519/O-5
CPF 819.112.890-04	CPF 654.588.180.91
ALICE GRECCHI	
Secretária da Fazenda	
CPF 185.608.810-34	

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:0814C3BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SETOR CONTÁBIL
TABELA 14 - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
3º BIMESTRE DE 2018				
RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial				15.174.675,99
Previsão Atualizada				16.026.292,71
Receitas Realizadas				6.648.025,26
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				91.013,93
DESPESAS				
Dotação Inicial				15.174.675,99
Créditos Adicionais				942.630,65
Dotação Atualizada				16.117.306,64
Despesas Empenhadas				9.213.023,27
Despesas Liquidadas				6.188.819,02
Despesas Pagas				5.955.143,28
Superávit Orçamentário				**459.206,24**
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas				9.213.023,27
Despesas Liquidadas				6.188.819,02
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida				**12.629.890,05**
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Até o Bimestre**			
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				681.567,92
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				242.650,07
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				**438.917,85**
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**	
Resultado Nominal	-844.973,06	519.606,24		**-61,49%**
Resultado Primário	-2.229.081,00	476.201,22		**-21,36%**
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.751,45	3.749,65	21.894,06	107,74
Poder Executivo	21.503,20	0,00	21.463,80	39,40
Poder Legislativo	4.248,25	3.749,65	430,26	68,34
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.977,00	0,00	0,00	4.977,00
Poder Executivo	4.977,00	0,00	0,00	4.977,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL	30.728,45	3.749,65	21.894,06	5.084,74
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.929.649,97	25%		**34,70%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%		**0,00%**
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	286.794,65	60%		**89,26%**
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo não realizado**	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00		0,00
Despesa de Capital Líquida	1.974.820,65	1.003.830,45		970.990,20
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	1.387.951,87	1.007.984,43	1.047.043,28	1.072.721,30
Despesas Previdenciárias (V)	409.382,22	717.741,57	1.498.918,59	1.952.419,43
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	978.569,65	290.242,86	-451.875,31	-879.698,13
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Saldo a Realizar**	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	3.514,26	40.000,00		-36.485,74
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	15.130,20	12.115,94		3.014,26
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado Até o Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com	1.037.117,33	15,00%		**18,72%**

recursos de impostos			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

FONTE: O Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária do 3º Bimestre (Maio e Junho) de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto RS, à Rua Antonio Dall'Alba, nº. 1166 e Quadro Mural da Câmara Municipal de Vereadores de Floriano Peixoto/RS, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, a contar do dia 20 de Julho de 2018, bem como disponibilizado no site: http://online.florianopeixoto.rs.gov.br:81/contasonline/

ODACIR MALACARNE	*JAIR ANTONIO OSTROWSKI*	*MOACIR ANTONIO MISTURA*	*DANIELE CANTARELLI FERNANDES*
Prefeito Municipal em Exercício	Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	Contador CRC/RS 063586/O-7	Agente de Controle Interno

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BF409736

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO/2018/BIMESTRE DE MAIO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO SUL

L.R.F., Artigo 48 – Anexo XVIII				R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – RECEITAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita			0,00	18.131.098,47
Previsão Atualizada da Receita			0,00	18.131.098,47
Receitas Realizadas			3.483.589,19	9.528.813,50
Saldos de Exercício Anteriores			0,00	735.701,29
Déficit Orçamentário			0,00	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – DESPESAS			No Bimestre	Até o Bimestre
Dotação Inicial			0,00	18.228.168,47
Créditos Adicionais			0,00	1.824.692,89
Dotação Atualizada			0,00	20.052.861,36
Despesas Empenhadas			4.195.285,04	10.581.185,24
Despesas Liquidadas			2.800.948,38	7.585.491,50
Superávit Orçamentário			0,00	1.943.322,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas			4.195.285,04	10.581.185,24
Despesas Liquidadas			2.800.948,38	7.585.491,50
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				19.905.542,95
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (III)			0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (IV)			0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III-IV)			0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO(a)	Resultado Apurado até o Bimestre(b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		21.831,08	1.381.869,58	6.329,83%
Resultado Primário		26.124,11	1.385.911,72	5.305,11%
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
POR PODER				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	554.949,33	0,00	343.277,50	211.671,83
Poder Executivo	554.949,33	0,00	343.277,50	211.671,83
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	274.610,50	3.373,40	249.633,62	21.603,48
Poder Executivo	274.610,50	3.373,40	249.633,61	21.603,48
TOTAL	**829.559,83**	**3.373,40**	**592.911,12**	**233.275,31**
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos e Manutenção do Ensino – MDE		2.584.053,24	25%	30,08%
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Professores do Ensino Fundamental e Ensino Infantil		726.707,42	60%	108,16%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operação de Crédito			0,00	100,00
Despesa de Capital Líquida			393.021,99	2.788.241,74
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2010	2018	2028	2043
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário(III-IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	52.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.391.997,57	15%	16,20%

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – Demonstrativo Simplificado, do 3ºBimestre de JANEIRO A JUNHO do ano de 2018, encontra-se afixado no átrio da Prefeitura Municipal, sito a Avenida 17 de Abril, nº 503, no horário das 08:00 às 14:00 horas, a contar do dia 19 de julho de 2018, bem como disponibilizado no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br

Santa Margarida do Sul – RS, 19 de julho de 2018.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO
Prefeito Municipal

LUCIANA BARBOSA SOUTO DIAS
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

LÉCIA MENEZES DIAS DE OLIVEIRA
Contadora CRC/RS 064212/0-1

Publicado por:
Lécia Menezes Dias de Oliveira
Código Identificador:09325179

É LEGAL
PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.

FAMURS
É no município que tudo acontece.